



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

055/2026

Protocolo: 2720/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2720 / 2026

Requerente: Área de Orçamento e Convênios**Contato:** Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convenios.planejamento@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral

Descrição: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

27 de março de 2026.

Estefany Seidel
Protocolista

500.06v rptProcessoProtocolo

Estefany Seidel 27/03/2026 02:21:06

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2720 / 2026

Requerente: Área de Orçamento e Convênios**Contato:** Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convenios.planejamento@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral

Descrição: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

27 de março de 2026.

Área de Orçamento e Convênios
Requerente

500.06v rptProcessoProtocolo

Estefany Seidel 27/03/2026 02:21:06

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	022/2026
Data:	25/03/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado

Solicitação de Inexigibilidade de licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.	Mensal	09

Justificativa:

Considerando as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2026, através dos vereadores Sr. Almir Pedro Mielke, Sr. Altevir Antônio Minikivski, Sr. Kelvin Michael da Silva, Sra. Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Sra. Maria Edilene Kurovski Lwnschow, Sr. Aldo Rui Alves de Lima e Sra. Seandra Cordeiro de Oliveira, para destinação de recursos financeiros para Associação Despertando Estrelas, sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão social de crianças, adolescentes e jovens no Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, educacionais e de informática no período extraescolar, por meio de serviço voluntário e atividades custadas por convênios, parcerias, doações e emendas parlamentares, visando ao desenvolvimento de habilidades, competências socioemocionais e fortalecimento da formação cidadã.

Valor: R\$96.395,67 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:



Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme Termo de Referência

Horários:

Conforme Termo de Referência.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme Cronograma de Desembolso apresentado no plano de trabalho e aprovado pela comissão de seleção.

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2028.3.3.50.41.00.00

Conta: 3160

Fonte: 00000

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Larissa do Carmo Honório - Matrícula 4766101

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



Larissa do Carmo Honório

Fiscal

Matrícula 4766101



Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Decreto 144/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada ao Despertando Estrelas, em atendimento em atendimento ao projeto de Lei 51/2025, e as emendas impositivas anexas ao referido projeto de lei, dos Vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikovski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima, Seandra Cordeiro de Oliveira.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando as emendas impositivas da Câmara Municipal de vereadores, anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025 através dos vereadores Sr. Almir Pedro Mielke, Sr. Altevir Antônio Minikovski, Sr. Kelvin Michael da Silva, Sra. Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Sra. Maria Edilene Hurovski Lenschow, Sr. Aldo Rui Alves de Lima, Sra. Seandra Cordeiro de Oliveira, para destinação de recursos financeiros para a Associação Despertando Estrelas, sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão e Promoção Social, com o intuito de viabilizar a ampliação no número de atendimentos e/ou terapias oferecidas para os usuários atendidos pela entidade, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática para crianças, adolescentes e jovens, em período extraclasse (contraturno escolar). Objetivando desenvolver suas habilidades e competências, promover a valorização das crianças, adolescentes e jovens respeitando suas diferenças e habilidades, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Diante dos supracitados, fica evidenciado que a parceria com a Inclusão e Promoção Social – Despertando Estrelas (ADE), no desenvolvimento e ações, colabora com o interesse público. Ademais, vale ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 199 de 05 de março de 2026, procedeu com devida análise dos documentos protocolados pela entidade aprovando os mesmos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Carissa

Mediante aprovação pela comissão de seleção do Plano de Trabalho, e apresentação de toda documentação necessária para a formalização de termo de fomento, em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, no art. 26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.019/14.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O termo de fomento é para atendimento as emendas aditivas anexo nº 1.1 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do vereador Almir Pedro Mielke, anexo nº 1.2 no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) da vereadora Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, anexo nº 1.3 no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) do vereador Kelvin Michael da Silva, anexo nº 1.4 no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) do vereador Aldo Rui Alves de Lima, anexo nº 1.7 no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) da vereadora Maria Edilene Kurovski Lenschow, anexo nº 1.8 no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) da vereadora Senadra Cordeiro de Oliveira e anexo nº 1.9 no valor de R\$49.405,75 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) do vereador Altevir Antônio Minikovski.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor destinado através das emendas aditivas anexadas ao Projeto de Lei nº 051/2025, formam um montante de R\$ 96.395,67 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) que serão utilizados para execução das oficinas de futebol, pintura em tecido e madeira, macramê, biscuit, violão e artesanato, conforme apresentado no plano de trabalho anexo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A transferência dos recursos financeiros será de forma mensal, de acordo com o Plano de aplicação, descrito no Plano de Trabalho, sendo 1(uma) parcela de R\$21.990,63 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos) e 8(oito) parcelas de R\$9.300,63 (nove mil, trezentos reais e sessenta e três centavos).

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que o termo de fomento a ser firmado é vinculado as emendas aditivas anexadas ao projeto de Lei nº 024/2024 dos vereadores Sr. Almir Pedro Mielke, Sr. Altevir Antônio Minikovski, Sr. Kelvin Michael da Silva, Sra. Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Sra. Maria Edilene Hurovski Lenschow, Sr. Aldo Rui Alves de Lima, Sra. Seandra Cordeiro de Oliveira.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação dos serviços está prevista no Plano Anual de Contratações.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a formalização do termo e conforme o plano de trabalho encaminhado pela entidade e aprovado, espera-se com o valor destinado através das emendas:

- 150 alunos na oficina de futebol.
- 50 alunos na Luta Livre;
- 50 alunos na Dança;
- 30 alunos no Inglês;
- 30 alunos no Violão;
- 50 alunos nas oficinas de Artesanato (Pintura, Biscuit e Macramê);
- 15 alunos na oficina de Culinária (instrutor voluntário);
- 15 alunos na oficina de Marcenaria (instrutor voluntário);
- 30 participantes no Clube de Mães.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável irá indicar os servidores capacitados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços para que sejam cumpridas todas as exigências previstas do termo de fomento.

Larissa do Carmo Honório – Matrícula 4766101

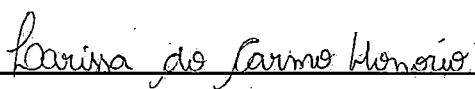
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se este Estudo Técnico Preliminar se faz necessária para atendimento das referidas emendas cujo objetivo é fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação Despertando Estrelas, no que diz respeito a Inclusão e Promoção Social de crianças, adolescentes e jovens, em período extraclasse (contraturno escolar), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Elaborado em 25 de março de 2025.



Larissa do Carmo Honório

Fiscal
Matrícula 4766101



Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Frágoso
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto 05/2021



TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Justificativa
4. Fonte Orçamentária
5. Documentos de Habilitação Técnica
6. Local de entrega
7. Recebimento e Critério de aceitação
8. Acompanhamento e Fiscalização
9. Obrigações da contratada
10. Obrigações da Contratante
11. Infrações e Sanções Administrativas
12. Legislação Aplicada
13. Vigência
14. Fontes de Pesquisa

Barissa

C





1. OBJETO

1.1. Inexigibilidade de Licitação para Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos para Inclusão e Promoção Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para Inclusão e Promoção Social, vinculada a Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Leib nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lwnschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.	Mensal	09

3. JUSTIFICATIVA

3.1. 3.1. Considerando as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, através dos vereadores Sr. Almir Pedro Mielke, Sr. Altevir Antônio Minikivski, Sr. Kelvin Michael da Silva, Sra. Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Sra. Maria Edilene Kurovski Lwnschow, Sr. Aldo Rui Alves de Lima e Sra. Seandra Cordeiro de Oliveira, para destinação de recursos financeiros para Associação Despertando Estrelas, sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão e Promoção Social com o intuito de oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, educacionais e de informática no período extraescolar, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Justificamos a referida solicitação para a Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Despertando Estrelas (ADE), sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão social de crianças, adolescentes e jovens no Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, considerando as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31.

Carissa



Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática para crianças, adolescentes e jovens, em período extraclasse (contraturno escolar). Objetivando desenvolver suas habilidades e competências, promover a valorização das crianças, adolescentes e jovens respeitando suas diferenças e habilidades, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Diante dos supracitados, fica evidenciado que a parceria com a Inclusão e Promoção Social – Despertando Estrelas (ADE), no desenvolvimento e ações, colabora com o interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 199 de 05 de março de 2026, procedeu com a devida análise dos documentos em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº188/2013 e suas alterações, no Art.26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 protocolados pela entidade, aprovando os mesmos.

Valor: R\$ 96.395,67 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1.

Dotação Orçamentária	Secretaria
10.001.08.244.0012.2028.3.3.50.41.00.00 Conta: 3160 Fonte: 0000	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os documentos necessários deverão estar em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, no art. 26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.019/14.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. LOCAL: Na Sede da Entidade

6.2. PRAZO: Até a vigência do termo de fomento – 31/12/2026.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os recursos serão repassados conforme cronograma de desembolso e a partir da entrega das prestações de contas mensais, para efeito de verificação em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o convênio será paralisado, sendo as demais parcelas não repassadas até sua regularização.

7.3. No caso de reprovação da prestação de contas, a entidade deverá sanar a falha e reapresentar a mesma.

Barissa

E



8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. É designada como Fiscal/Gestor do termo de fomento a servidora:

Larissa do Carmo Honório – Matrícula 4766101

8.2. É designada como Fiscal/Gestor SUPLENTE do termo de fomento a servidora:

Anderleia Diana Cardoso das Neves (SUPLENTE) – Matrícula 4766039

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

9.1. A Conveniente obriga-se a:

9.1.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO;

9.1.2. Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado na cláusula primeira, na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho, somente sendo permitida a contratação de serviços de terceiros caso haja previsão no Plano de Trabalho, ou em virtude de fato superveniente e imprevisto, devidamente justificado, e desde que aprovado pelo **CONCEDENTE**;

9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto

9.1.4. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da CONVENIENTE;

9.1.5. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante;

9.1.6. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso

9.1.7. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE

Larissa

  governodepien
www.pien.pr.gov.br

[Signature]



FOMENTO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução

9.1.8. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

9.1.9. Identificar o número do presente **TERMO DE FOMENTO** no corpo dos documentos de despesas;

9.1.10. Divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;

9.1.11. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

9.1.12. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, sendo vetada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

9.1.13. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;

9.1.14. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;

9.1.15. Efetuar todas as movimentações relacionadas ao recurso deste **TERMO DE FOMENTO** em conta bancária específica e exclusiva para a execução da parceria objeto do presente instrumento;

9.1.16. Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

9.1.17. Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

9.1.18. Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;

9.1.19. Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública;

9.1.20. Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

9.1.21. Não realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Carissa





- 9.1.22.** Não realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- 9.1.23.** Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente **TERMO DE FOMENTO**, bem como, os decorrentes da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;
- 9.1.24.** Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
- 9.1.25.** Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- 9.1.26.** Comunicar o **CONCEDENTE** quanto à substituição dos responsáveis pela **CONVENIENTE**, assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 9.1.27.** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes desta parceria, quando for o caso;
- 9.1.28.** Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;
- 9.1.29.** Informar o Município sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;
- 9.1.30.** Na forma contábil, prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros, devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da Legislação vigente e conforme Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;
- 9.1.31.** Atender as recomendações, exigências e determinações do Município e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- 9.1.32.** Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
- 9.1.32.** As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;
- 9.1.33.** Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 9.1.34.** Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e na Resolução nº 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitarem a Lei Federal.

Carissa



10. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

10.1. A Concedente obriga-se a:

10.1.1. Fornecer os recursos para execução do objeto pactuado;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Fomento;

10.1.3. Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da CONVENIENTE;

10.1.4. Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade CONVENIENTE;

10.1.5. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

10.1.6. Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Piên;

10.1.7. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura de Piên;

10.1.8. Prorrogar, de ofício, a vigência da presente parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a **CONVENIENTE** esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;

10.1.9. Avaliar, junto aos representantes da **CONVENIENTE**, a execução dos objetivos deste **TERMO DE FOMENTO**;

10.1.10. Atestar, através da Secretaria de Educação, que dispõe de satisfatórias condições físicas e funcionamento.

10.1.11. Exigir da **CONVENIENTE** a prestação de contas na forma contábil, correspondente à última parcela recebida, de acordo com o cronograma de execução;

10.1.11.1. Havendo pendência da prestação de contas da última parcela liberada, será permitida a liberação da parcela seguinte, conforme previsto no cronograma de execução, apenas no caso de apresentação de justificativa fundamentada e aceita pelo Município;

10.1.12. Comunicar à **CONVENIENTE** acerca de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos referentes a presente parceria ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por igual período;

10.1.13. Em caso de não satisfação das pendências de que cogita o item anterior apurar eventuais danos e comunicar o fato à **CONVENIENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

10.1.14. Quando constatada a má aplicação dos recursos públicos que houverem sido transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e nos termos do art. 65 do



Karissa



governodepien
www.pien.pr.gov.br

Decreto Municipal nº 214/2017 quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão Temporária;
- III - Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Parágrafo Segundo. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Parágrafo Terceiro. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quarto. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo Quinto. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo Sexto. A condução do processo apuratório administrativo e a aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE FOMENTO** e no Decreto Municipal nº 214/2017 serão de competência da Comissão Processante Permanente da Administração Pública Municipal em conjunto com o Secretário Municipal da pasta relacionada à parceria em análise.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 214/2017.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Até 31/12/2026.





Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Elaborado em 25 de março de 2026 ¹⁷

Larissa do Carmo Honório

Fiscal

Matrícula 4766101

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Frago

Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Decreto 144/2025



governodepien
www.pien.pr.gov.br



**PROJETO DE LEI 51/2025
EMENDA IMPOSITIVA 2026**

Piên, 03 de março de 2026

Senhor (a) Presidente da Comissão:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria, nos seguintes termos:

a) Trabalhamos com diversas oficinas na nossa associação, e com essa parceria estaremos aplicando recursos na execução das oficinas de Futebol, Pintura em Tecido e Madeira, Macramê, Biscuit, Violão e Artesanato, que serão desenvolvidas ao longo de 9 (nove) meses.

Os recursos serão destinados à contratação de profissionais qualificados para a realização das oficinas, bem como à aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades e fornecimento de lanches aos participantes

b) As oficinas serão oferecidas às crianças e adolescente de segunda-feira e sexta-feira, no período matutino e vespertino.

c) A Associação Despertando Estrelas almeja atingir com essa ampliação das oficinas, atendimento de aproximadamente 200 crianças/adolescentes e com isso ampliar a atuação do Despertando Estrelas juntos a sociedade.

d) A forma de aferição dos resultados será feita mediante controle de presença dos inscritos na oficina, número de participantes nas apresentações mediante controle de presença, fotos e vídeos que serão divulgados nas redes sociais.

e) A previsão em valores para aquisição de bens e contratação de profissionais para esse projeto é de R\$ 96.395,67, dividido conforme plano de trabalho;

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO		
A- Gêneros Alimentícios	R\$ 753,20	R\$ 6.778,80
B – Materiais Oficinas Artesanato	R\$ 1.440,00	R\$ 12.960,00
C – Materiais Oficina Futebol	R\$ 300,00 (Bola + Cone)	R\$ 2.700,00
D – Materiais Oficina Musica	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
E – Instrumentos Musicais (15)	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA		
A- Professor de Futebol	R\$ 2.127,43	R\$ 19.146,87
B- Instrutor de Arte	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
C- Instrutor de Pintura Tecido e Madeira	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
D- Instrutor de Macramê	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
E- Instrutor de Biscuit	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FISICA		
F- Instrutor de Música (violão)	R\$ 880,00	R\$ 7.920,00
		TOTAL R\$ 96.395,67

f) As oficinas previstas no projeto serão executadas pelo período de 9 (nove) meses. Os instrumentos musicais a serem adquiridos apresentam caráter permanente e vida útil estendida, possibilitando sua utilização continuada por diversos anos, mesmo após o término da vigência das oficinas;

g) Os recursos do projeto serão aplicados de forma imediata após a liberação, para que tenhamos um melhor aproveitamento nas oficinas.

h) Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas estão ligados a frequência dos alunos das oficinas, ao desempenho e números de apresentações.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Claudineia R. Leal Cerqueira
 Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira
 Presidente

**PROJETO DE LEI 51/2025
EMENDA IMPOSITIVA 2026**

Piên/PR, 03 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Piên e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Associação Despertando Estrelas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, com sede na Rua Avenida Paraná, nº 1392, bairro Trigolandia, Município de Piên/Pr, fone (41) 3632 1706, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 001/2007, de 22 de março de 2007, neste ato representada pelo seu(a) Presidente, senhor(a) Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, Microempreendedora), casad, portador do RG nº 10.363.446.-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.970.099-89 residente e domiciliado na Rua Jorge Cavalheiro, nº S/N, bairro Campina dos Crespins, Município de Piên/Pr, encaminha à Vossa Excelência, para apreciação a documentação necessária à celebração de TERMO DE FOMENTO entre a Associação Despertando Estrelas e o Município de Piên, em atendimento ao projeto de Lei 51/2025, e as emendas impositivas anexas ao referido projeto de lei, a fim de dar continuidade a fim de dar continuidade aos atendimentos às crianças, adolescentes e jovens, oferecendo oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática de forma gratuita. Ocupando o tempo ocioso desenvolvendo habilidades, fortalecendo vínculos, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Sendo assim, seguiremos impactando na vida de muitas famílias de Trigolândia e bairros circunvizinhos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira
Presidente



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

21

PLANO DE TRABALHO – Projeto de Lei 51/2025 Emenda impositiva 2026

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS			
01. CNPJ 08.644.293/0001-51	02. NOME FANTASIA DESPERTANDO ESTRELAS		03. DATA DE FUNDAÇÃO 29/09/2006
04. ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA PARANÁ	05. NÚMERO 1392	06. CADASTRO NA SECRETARIA OU FUNDO SEC. AÇÃO SOCIAL	
07. MUNICÍPIO PIÊN	08. CAIXA POSTAL	09. CEP 83860-000	10. UF PR
11. DDD 41	12. TELEFONE 3632-1706	13. FAX	14. E-MAIL adespertandoestrelas@yahoo.com
15. NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA. MARCIA AP. BLASKOVSKI		16. TELEFONE (41)3632-1706	17. EMAIL adespertandoestrelas@yahoo.com
18. DADOS DA CONTA BANCÁRIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA 4609 NÚMERO DA CONTA: 571086272-6			
II. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
19. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CLAUDINÉIA R. LEAL CERQUEIRA		20. CPF 087.970.099-89	
21. CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	22. DATA POSSE 24/04/2025	23. DATA DO ENCERRAMENTO DO MANDATO 23/04/2028	24. RG 25. ÓRGÃO EXPEDIDOR 10.363.446-6 SSP

Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392- Tricolândia. Piên/Paraná

Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

22

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Há 25 anos, em setembro de 1999, surgiu o Projeto Despertando Estrelas, que foi formalizado como Associação no ano de 2006. A entidade nasceu por iniciativa da Sra. Clarice de Fátima Fragoso, então diretora da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, ao perceber a importância de oferecer aos alunos atividades complementares ao ensino regular.

Essas atividades tinham como objetivo contribuir para a redução da agressividade dentro e fora do ambiente escolar, afastar crianças e adolescentes do tempo ocioso e de situações de risco, além de promover valores éticos, sociais e morais. Dessa forma, o projeto passou a colaborar significativamente para a formação do caráter e o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes e participativos na comunidade em que estão inseridos.

Os objetivos da Associação são:

- Proporcionar oportunidades iguais aos participantes, através da gratuidade dos projetos;
- Incentivar o envolvimento das pessoas da comunidade, através do voluntariado, fazendo-as sentirem-se úteis e importantes ao repassar seus conhecimentos aos participantes;
- Fomentar o espírito de participação das crianças e adolescentes, difundindo atividades educativas, culturais e esportivas, apoiando a elaboração de eventos, feiras, apresentações artísticas;
- Comercializar trabalhos artesanais, sendo que todos os resultados obtidos serão revertidos integralmente na realização das finalidades da entidade;
- Manter parceria com outras entidades congêneres do município e região.

PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS:

- * Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
- * Conselho Municipal de Assistência Social.
- * Conselho Municipal da Alimentação Escolar.
- * Conselho Municipal do Direito do Idoso.



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

23

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Promover a valorização de crianças, adolescentes e jovens por meio da oferta de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, realizadas nos períodos matutino e vespertino, respeitando suas diferenças e potencialidades, fortalecendo a autoestima, o senso de pertencimento e o espírito empreendedor, além de incentivar o envolvimento da comunidade por meio do voluntariado.

Promover a valorização da mulher e estimular o empreendedorismo feminino por meio da oficina “Clube de Mães”, criando oportunidades de aprendizado, geração de renda e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Para o desenvolvimento dessas oficinas nosso objetivo é contratar profissionais nas áreas de esporte, cultura e arte, por meio de Pessoa Jurídica, para a realização das oficinas junto a sede da Associação Despertando Estrelas e também a compra de materiais necessários para a realização das mesmas.

JUSTIFICATIVA:

Projeto de Lei 51/2025

- Emenda Aditiva – Anexo 1.1 – Autoria: Vereador Almir Pedro Mielke – R\$ 5.000,00
- Emenda Aditiva – Anexo 1.9 – Autoria: Vereador Altevir Antônio Minikovski – R\$ 49.405,75
- Emenda Aditiva – Anexo 1.3 – Autoria: Vereador Kelvin Michael da Silva – R\$ 10.000,00
- Emenda Aditiva – Anexo 1.2 – Autoria: Vereadora Simone Ap. V. Portela Rauen – R\$ 5.000,00
- Emenda Aditiva – Anexo 1.7 – Autoria: Vereadora Maria Edilene K. Lenschow – R\$ 7.000,00
- Emenda Aditiva – Anexo 1.4 – Autoria: Vereador Aldo Rui Alves de Lima – R\$ 10.000,00
- Emenda Aditiva – Anexo 1.8 – Autoria: Vereador Seandra Cordeiro de Oliveira – R\$ 10.000,00

A Associação Despertando Estrelas, inscrita no CNPJ nº 08.644.293/0001-51, vem por meio desta apresentar a justificativa para a destinação dos recursos provenientes das Emendas Impositivas Aditivas acima mencionadas.

Os valores recebidos das emendas anexos 1.1, 1.9, 1.3, 1.2, 1.7 e 1.4 serão aplicados na execução das oficinas de Futebol, Pintura em Tecido e Madeira, Macramê, Biscuit, Violão e Artesanato, que



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

24

serão desenvolvidas ao longo de 9 (nove) meses. As atividades atenderão aproximadamente 200 crianças e adolescentes, além de 30 mães participantes do Clube de Mães.

Os recursos serão destinados à contratação de profissionais qualificados para a realização das oficinas, bem como à aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades e fornecimento de lanches aos participantes, **totalizando R\$ 86.405,67** (Oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)

E o valor proveniente da emenda anexo 1.8 cuja a destinação é para a compra de equipamentos, ela será aplicada para aquisição de 15 instrumentos musicais (violões) para as aulas de música que serão realizadas na sede da nossa associação, **totalizando R\$ 9.999,90** (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Destacamos que a Associação tem recebido constante retorno positivo das famílias atendidas, evidenciando a satisfação com os serviços prestados e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por profissionais comprometidos e responsáveis.

As ações realizadas contribuem significativamente para o desenvolvimento social, emocional e educacional das crianças e adolescentes. Entre os principais benefícios observados estão: melhoria no desempenho escolar, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento do convívio social e aprendizagem de valores como respeito às regras, organização, cooperação e paciência.

As oficinas também desempenham importante papel preventivo, oferecendo alternativas saudáveis que contribuem para a redução da vulnerabilidade social, prevenindo situações como exposição aos riscos das ruas, gravidez precoce, automutilação, vandalismo, uso excessivo de telas e internet, além do desenvolvimento de problemas psicológicos e emocionais decorrentes do isolamento e da solidão.

Com a destinação desses recursos, pretendemos ampliar e fortalecer os atendimentos já realizados, mantendo a qualidade das atividades oferecidas e potencializando os resultados positivos alcançados, promovendo impacto social significativo na comunidade atendida.



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

25

DESTINATÁRIOS DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA

A Associação Despertando Estrelas atende crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos, residentes nas comunidades de Trigolândia, Ponte Alta, Campina dos Crespins, Palmitinho, Cachoeirinha, Monjolinho, Paranazinho e demais localidades adjacentes.

O público beneficiado participa de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, estruturadas com foco no desenvolvimento integral dos participantes. As atividades promovem o fortalecimento de competências socioemocionais, o estímulo ao aprendizado, a inclusão social e a formação cidadã, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Nos últimos anos, a Associação registrou atendimento médio anual de aproximadamente 250 crianças e adolescentes, distribuídos entre as diversas oficinas ofertadas. A procura pelos serviços, contudo, tem sido crescente, gerando demanda reprimida e lista de espera.

Com a destinação dos recursos provenientes das emendas, será possível ampliar a capacidade de atendimento, expandir o número de oficinas, qualificar ainda mais as atividades desenvolvidas e reduzir significativamente o número de crianças e adolescentes aguardando vaga.

A ampliação proposta visa assegurar maior acesso às oportunidades de desenvolvimento educacional, social e cultural, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo impacto social positivo e duradouro na comunidade atendida.

ESTIMATIVAS DE METAS A SEREM ATINGIDAS – EXERCÍCIO 2026

Para o exercício de 2026, a Associação Despertando Estrelas estabelece as seguintes metas institucionais:



1. Oferta de Oficinas e Atividades

Oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, educacionais e de informática no período extraescolar, por meio de serviço voluntário e atividades custeadas por convênios, parcerias, doações e emendas parlamentares, visando ao desenvolvimento de habilidades, competências socioemocionais e fortalecimento da formação cidadã.

2. Estimativa de Atendimento

A previsão de atendimento para 2026 contempla:

150 alunos na oficina de Futebol;

50 alunos na Luta Livre;

50 alunos na Dança;

40 alunos no Karatê;

30 alunos no Inglês;

30 alunos no Violão;

50 alunos nas oficinas de Artesanato (Pintura, Biscuit e Macramê);

15 alunos na oficina de Culinária (instrutor voluntário);

15 alunos na oficina de Horta (instrutor voluntário);

15 alunos na oficina de Marcenaria (instrutor voluntário);

30 participantes no Clube de Mães.

Observação: A criança ou adolescente poderá inscrever-se em mais de uma atividade, conforme disponibilidade de vagas e interesse.

3. Metas Qualitativas

Valorizar cada criança e adolescente, respeitando suas individualidades, diferenças e habilidades, incentivando-os a desenvolver seus talentos e potencialidades;

Fortalecer a autoestima dos participantes por meio da valorização de suas produções e conquistas, estimulando o senso de responsabilidade e empreendedorismo;

Promover, em todas as atividades, momentos de reflexão sobre ética, cidadania e valores humanos;

Manter e ampliar parcerias com entidades congêneres do município e da região;



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

27

Fortalecer o vínculo com professores, colaboradores e voluntários, garantindo a continuidade e a qualidade do trabalho desenvolvido;

Buscar e implementar novas estratégias de captação de recursos financeiros, visando à sustentabilidade institucional e à ampliação das oficinas ofertadas.

METODOLOGIA

As oficinas serão ofertadas a crianças e adolescentes de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e da tarde, com organização da grade semanal conforme a disponibilidade dos professores.

A execução será mediante contratação de profissionais pessoa jurídica para atuar nas oficinas de futebol, pintura de tecido e madeira, macramê, biscuit, artesanato em geral e violão.

CAPACIDADE INSTALADA

SEDE – Prédio cedido pela empresa Famossul:

- 01 Sala de estar;
- 01 sala de informática com 6 computadores;
- 01 Secretaria;
- 01 Sala de artesanato;
- 01 Cozinha;
- 02 Banheiros;
- 01 Sala do Clube de Mães;
- 01 Salão onde acontece reuniões, dança e jiu jitsu.

Escolinha de Futebol – (espaço esportivo também pertencente a Empresa Famossul):

- 01 Campo de Futebol;
- 01 Secretaria;
- 03 Vestiários;
- 01 Botequim/cozinha;



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

28

03 Banheiros;

A ADE conta com o seguinte quadro de colaboradores:

- 01 Coordenadora;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 Professor de Futebol, credenciado no CREF;
- 01 Instrutor de Esportes;
- 01 Instrutor de Dança;
- 01 Professor de Luta Livre;
- 01 Professor de Karate
- 01 Professora de Artesanato
- 03 professores voluntários;
- 30 mulheres voluntárias no Clube de mães.
- 02 Estagiarios
- 01 Instrutor Macramê
- 01 Instrutor Violão
- 01 Instrutor Biscuit
- 01 Instrutor de Ingles



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

29

PLANO DE APLICAÇÃO			
Discriminação	Custo Parcela 1 a 9	Total	
EMENDAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO		
Emenda Aditiva – Anexo 1.1 – Autoria: Vereador Almir Pedro Mielke – R\$ 5.000,00; Emenda Aditiva – Anexo 1.9 – Autoria: Vereador Altevir Antônio Mini- kovski – R\$ 49.405,75; Emenda Aditiva – Anexo 1.3 – Autoria: Vereador Kelvin Michael da Silva – R\$ 10.000,00; Emenda Aditiva – Anexo 1.2 – Autoria: Vereadora Simone Ap. V. Por- tela Rauhen – R\$ 5.000,00; – Emenda Aditiva – Anexo 1.4 – Autoria: Vereador Aldo Rui Al- ves de Lima – R\$ 10.000,00; Emenda Aditiva – Anexo 1.7 – Autoria: Vereadora Maria Edi- lene K. Lenschow – R\$ 7.000,00;	A- Gêneros Alimentícios	R\$ 753,20	R\$ 6.778,80 ✓
	B – Materiais Oficinas Artesanato	R\$ 1.440,00	R\$ 12.960,00 +
	C – Materiais Oficina Futebol	R\$ 300,00 (Bola + Cone)	R\$ 2.700,00 ✓
	D – Materiais Oficina Musica	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00 +
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA		
	A- Professor de Futebol	R\$ 2.127,43	R\$ 19.146,87
	B- Instrutor de Arte	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
	C- Instrutor de Pintura Tecido e Madeira	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
	D- Instrutor de Macramê	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
	E- Instrutor de Biscuit	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FISICA		
	F- Instrutor de Música (violão)	R\$ 880,00	R\$ 7.920,00
EMENDAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO		
Emenda Aditiva - Anexo 1.8 – Autoria: Vereador Seandra Cor- deiro de Oliveira – R\$ 10.000,00;	E – Instrumentos Musicais (15)	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00 +
			TOTAL R\$ 96.395,67



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

36

Período de execução:

Início: após a liberação dos recursos (Previsão para ABRIL/2026) Fim: 31/12/2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª PARCELA ABRIL	2ª PARCELA MAIO	3ª PARCELA JUNHO	4ª PARCELA JULHO
R\$ 21.990,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63
5ª PARCELA AGOSTO	6ª PARCELA SETEMBRO	7ª PARCELA OUTUBRO	8ª PARCELA NOVEMBRO
R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63
9ª PARCELA DEZEMBRO			
R\$ 9.300,63			
			R\$ 96.395,67

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, firma o presente e pede deferimento.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA

Data: 26/03/2026 13:45:31-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Claudinéia Rodrigues Leal Cerqueira – Presidente ADE

Piên, 03 de março de 2026.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO


Maicon Grosskopf

Prefeito do Município de Piên/PR.

Testemunhas:

Nome: (fiscal do termo de fomento) _____

Nome: (secretario (a) da secretaria vinculada) _____

Augustin e Silva Supermercado LTDA.

CNPJ: 07.975.304/0001-13.

Telefone: (41)3632-1221.

Avenida Paraná, 909 Bairro Trigolândia.

CEP: 83860-000 – Piên.

ORÇAMENTO Nº 001

ÍTEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
01	Pão francês	12kg	R\$ 14,00	R\$168,00
02	suco de pacote (350g)	5 unidades	R\$ 7,80	R\$39,00
03	Mortadela (400g)	5 unidades	R\$ 8,75	R\$ 43,75
04	Biscoito agua e sal	5 unidades	R\$ 7,54	R\$ 37,70
05	Vina (5kg)	5 unidades	R\$ 12,99	R\$ 64,95
06	Extrato (850g)	5 unidades	R\$ 14,99	R\$ 74,95
07	Leite integral cx	4 caixas c/12	R\$ 65,84	R\$ 263,36
08	Ovos	3 duzias	R\$ 13,99	R\$ 41,97
09	Chá	4 unidades	R\$ 4,88	R\$ 19,52
				R\$753,20

Validade do orçamento: 30 dias.

Piên, 11 de março de 2026.

07.975.304/0001-13

Augustin e Silva Supermercado Ltda

Avenida Paraná, 909

Trigolandia - PR

F: 3632-1221

Patricia Augustin da Silva

Assinatura e carimbo

Supermercado Marilice

Av. Paraná, 312

Trigolandia- Piên – Paraná

Cep: 83.860000 – CNPJ – 10.346.374/0001-17 -

Telef. 41 – 3632-1123

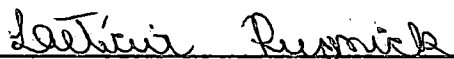
ORÇAMENTO Nº 002

ÍTEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
01	Pão francês	12kg	R\$ 14,99	R\$179,88
02	suco de pacote (350g)	5 unidades	R\$ 9,90	R\$49,50
03	Mortadela (400g)	5 unidades	R\$ 6,49	R\$ 32,45
04	Biscoito agua e sal	5 unidades	R\$ 5,99	R\$ 29,95
05	Vina (5kg)	5 unidades	R\$ 14,99	R\$ 74,95
06	Extrato (850g)	5 unidades	R\$ 15,90	R\$ 79,50
07	Leite integral cx	4 caixas c/12	R\$65,85	R\$ 263,40
08	Ovos	3 duzias	R\$ 11,99	R\$ 35,97
09	Chá	4 unidades	R\$ 5,69	R\$ 22,76
				R\$768,36

Validade do orçamento: 30 dias.

Piên, 11 de março de 2026.

Supermercado Marilice Ltda
CNPJ 10.346.374/0001-17
Av. Paraná, 312 - Trigolândia - Piên PR



Assinatura e carimbo

ASSIS SUPERMERCADO

Cnpj 82.382.458/0001-06

Telefone: (41)3632-1962

Rua Amazonas 89, centro

Pr cep 83860-000 – Piên

ORÇAMENTO Nº 003

ÍTEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
01	Pão francês	12kg	R\$ 14,99	R\$ 179,88
02	suco de pacote (350g)	5 unidades	R\$ 9,80	R\$49,00
03	Mortadela (400g)	5 unidades	R\$ 7,75	R\$ 38,75
04	Biscoito agua e sal	5 unidades	R\$ 8,50	R\$ 42,50
05	Vina (5kg)	5 unidades	R\$ 13,99	R\$ 69,95
06	Extrato ((850)	5 unidades	R\$ 14,99	R\$ 74,95
07	Leite integral cx	4 caixas c/12	R\$ 66,88	R\$ 267,52
08	Ovos	3 duzias	R\$ 14,98	R\$ 44,94
09	Chá	4 unidades	R\$ 6,88	R\$ 27,52
				R\$ 795,01

Validade do orçamento: 30 dias.

Piên, 11 de março de 2026.

82.382.458/0002-06

SUPERMERCADOS LTDA
RUA AMALÂBICA, 89
CENTRO, CEP 83860000 - PIÊN - PR
Assinatura e carimbo

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45

INSCRIÇÃO 25.735.355-0 FONE (47) 30128565

AV NEREU RAMOS,69, CENTRO, CEP 89.280-336

SÃO BENTO DO SUL-SC

BANCO 748 SICREDI AG:2602

CONTA: 18798-5

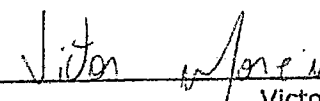
E-MAIL: licitasbs@gmail.com

ORÇAMENTO PARA Associação Despertando Estrelas.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Tesoura	UNID.	2	29,90	59,80
2	Agulha de mão	UNID.	7	1,00	7,00
3	Caneta Permanente ponta Grossa	UNID.	3	7,12	21,36
4	Caneta Permanente ponta Fina	UNID.	3	12,25	36,75
5	Fralda	UNID.	5	7,90	39,50
6	Agulha de crochê	UNID.	5	4,90	24,50
7	Fio Anne	UNID.	4	31,90	127,60
8	Caixas MDF	UNID.	5	26,40	132,00
9	Tinta PVA	UNID.	5	9,67	48,35
10	Caneta Mágica	UNID.	5	3,90	19,50
11	Toalhas Lavabo	UNID.	7	5,90	41,30
12	Papel Termocolante	MT	3	9,90	29,70
13	Pano de prato	UNID.	12	4,85	58,20
14	Agulhinhas de cabeça	UNID.	3	12,75	38,25
15	Botões Coloridos	UNID.	5	1,00	5,00
16	Algodão cru	MT	2	29,90	59,80
17	Alças de bolsa	RL	2	98,00	196,00
18	Flores Artificiais	UNID.	4	15,00	60,00
19	Pistola cola quente	UNID.	1	49,90	49,90
20	Bastão de cola quente	UNID.	13	2,50	32,50
21	Massa Biscuit 1KG	UNID.	1	52,45	52,45
22	Giz Pastel	UNID.	2	24,47	48,94
23	Feltro Xadrez Miúdo	MT	1	54,90	54,90
24	E.v.a	UNID.	10	4,12	41,20
25	Barbante para crochê	UNID.	1	24,90	24,90
26	Tricoline	MT	2	27,90	55,80
27	Barbante nº 8	UNID.	1	24,90	24,90
28	Fio Macramê	UNID.	1	49,90	49,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).					1.440,00

SÃO BENTO DO SUL-SC, 13 de Março 2026

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45



 Victor Moreira
 CPF Nº 139.617.819-82

20 257 784/0001-45

GTA ATACADO E VAREJO
EIRELI

AVENIDA NEREU RAMOS, 69

CENTRO CEP 89280-336

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Casa dos Tecidos (Fabiane Gonschorovski de Souza ME)

CNPJ 12.640.302/0001-03

INSCRIÇÃO 256221669 FONE (47) 3633-5554

Rua Jorge Lacerda, nº272 - Centro - CEP: 89.280-174

SÃO BENTO DO SUL-SC

E-MAIL: fabi.casadostecidos@gmail.com

ORÇAMENTO PARA Associação Despertando Estrelas.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Tesoura	UNID	2	30,50	61,00
2	Agulha de mão	UNID	7	1,90	13,30
3	Caneta Permanente ponta Grossa	UNID	3	7,50	22,50
4	Caneta Permanente ponta Fina	UNID	3	12,90	38,70
5	Fralda	UNID	5	8,50	42,50
6	Agulha de crochê	UNID	5	5,50	27,50
7	Fio Anne	UNID	4	32,50	130,00
8	Caixas MDF	UNID	5	26,90	134,50
9	Tinta PVA	UNID	5	9,90	49,50
10	Caneta Mágica	UNID	5	4,50	22,50
11	Toalhas Lavabo	UNID	7	6,50	45,50
12	Papel Termocolante	UNID	3	10,50	31,50
13	Pano de prato	UNID	12	5,50	66,00
14	Agulhinhas de cabeça	UNID	3	12,90	38,70
15	Botões Coloridos	UNID	5	1,90	9,50
16	Algodão cru	UNID	2	30,50	61,00
17	Alças de bolsa	UNID	2	98,90	197,80
18	Flores Artificiais	UNID	4	15,90	63,60
19	Pistola cola quente	UNID	1	50,50	50,50
20	Bastão de cola quente	UNID	13	3,00	39,00
21	Massa Biscuit 1kg	UNID	1	53,00	53,00
24	Giz Pastel	UNID	2	24,90	49,80
25	Feltro Xadrez Miúdo	UNID	1	55,50	55,50
26	E.V.A	UNID	10	4,50	45,00
27	Barbante para crochê	UNID	1	25,50	25,50
28	Tricoline	UNID	2	28,50	57,00
29	Barbante nº 8	UNID	1	25,50	25,50
30	Fio Macramê	UNID	1	50,50	50,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 1.506,90 (Mil quinhentos e seis reais e noventa centavos).					1.506,90

SÃO BENTO DO SUL-SC, 13 de Março 2026.

Casa dos Tecidos - CNPJ: 12.640.302/0001-03

12 640 302/0001-03

FABIANE GONCHOROVSKI
DE SOUZA

FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA CPF 901.516.909-87

ALTO - CEP 89.280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA

CNPJ 59.962.476/0001-56

INSCRIÇÃO 25.735.355-0 FONE (47) 99660-1350

Rua Ernesto Bollmann, 135, CENTRO, CEP 89.280-487

SÃO BENTO DO SUL-SC

BANCO 085 CIVIA AG:0112 CONTA: 2039.216-8

E-MAIL: sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com

36

ORÇAMENTO PARA Associação Despertando Estrelas.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Tesoura	UNID	2	30,00	60,00
2	Agulha de mão	UNID	7	1,50	10,50
3	Caneta Permanente ponta Grossa	UNID	3	7,15	21,45
4	Caneta Permanente ponta Fina	UNID	3	12,50	37,50
5	Fralda	UNID	5	8,00	40,00
6	Agulha de crochê	UNID	5	5,00	25,00
7	Fio Anne	UNID	4	32,00	128,00
8	Caixas MDF	UNID	5	26,50	132,50
9	Tinta PVA	UNID	5	9,80	49,00
10	Caneta Mágica	UNID	5	4,00	20,00
11	Toalhas Lavabo	UNID	7	6,00	42,00
12	Papel Termocolante	MT	3	10,00	30,00
13	Pano de prato	UNID	12	5,00	60,00
14	Agulhinhas de cabeça	UNID	3	12,80	38,40
15	Botões Coloridos	UNID	5	1,50	7,50
16	Algodão cru	MT	2	30,00	60,00
17	Alças de bolsa	RL	2	98,50	197,00
18	Flores Artificiais	UNID	4	15,50	62,00
19	Pistola cola quente	UNID	1	50,00	50,00
20	Bastão de cola quente	UNID	13	2,90	37,70
21	Massa Biscuit 1kg	UNID	1	52,90	52,90
24	Giz Pastel	UNID	2	24,50	49,00
25	Feltro Xadrez Miúdo	MT	1	55,00	55,00
26	E.V.A	UNID	10	4,15	41,50
27	Barbante para crochê	UNID	1	25,00	25,00
28	Tricoline	MT	2	28,00	56,00
29	Barbante nº 8	UNID	1	25,00	25,00
30	Fio Macramê	UNID	1	50,00	50,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 1.462,95 (Mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).					1.462,95

SÃO BENTO DO SUL-SC, 13 de Março 2026.

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA

CNPJ 59.962.476/0001-56

Julia Adriane

Julia Adriane

CPF Nº 104.410.149-09

LOJA DE CONFECÇÕES AGLIS LTDA.
RUA FELIPE SCHMIDT, 232 - CENTRO
CNPJ: 81 560 443/0001-39
SÃO BENTO DO SUL
TELEFONE / WHATSAPP: 3633-4659



COTAÇÃO

PEÇAS	DADOS DO PRODUTO	UNT.	TOTAL
2	BOLA PENALTY CAMPO NR4	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	CONE PLASTCOR 20 CM EMBORRACHADO	R\$ 10,00	R\$ 140,00
TOTAL GERAL R\$			300,00

DATA: 13/03/2026 VÁLIDO POR: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

81 560 443/0001-39

LOJA DE CONFECÇÕES
AGLIS LTDA.

RUA FELIPE SCHMIDT, 232
CENTRO - CEP 89280-177
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



VERTICAL SPORTS

DATA

13/03/2026

RAZÃO SOCIAL: Vertical Sports Center

CNPJ: 22.259.320/0001-01

Rua Felipe Schmidt, 99

São Bento do Sul - SC

Telefone/ Whatsapp (47) 3512-9090

VALIDADE:30 DIAS

VENDEDOR
GUILHERME

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 4	R\$ 82,90	R\$ 165,80
14	CONE PARA TREINAMENTO 20 CM	R\$ 10,90	R\$ 152,60
OUTROS			
TOTAL			R\$ 318,40

22.259.320/0001-01

VERTICAL SPORTS CENTER LTDA

RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 99

CENTRO - CEP: 89.280-178

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Guilherme T.K.



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

Orçamento:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
14	CONES 20 CM DE BORRACHA	R\$ 11,50	R\$ 161,00
2	BOLAS TAM. 4 PARA FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 84,50	R\$ 169,00
		Total:	R\$ 330,00

DATA 13/03/2026

Válido por: 30 dias

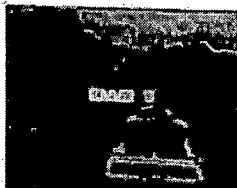
35.436.095/0001-75

ISZA COMÉRCIO E ATACADO

13/03/2026

JOSE CARLOS RIBEIRO

40

**FERNANDA G FELICIANO**

CNPJ: 62.352.087/0001-13 Insc. Est: 263789926

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 374, CENTRO - 89280.355

São Bento do Sul - SC

Tel: E-mail:

Orçamento N°: 3

Emissão Orçamento: 11/03/2026

Validade do Orçamento: 0 Dias

ORÇAMENTO

Cliente: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

Endereço: AVENIDA PARANA, Nº1392 - TRIGOLANDIA

Cidade: Pien

CNPJ: 08644293000151

CEP: 83860000

UF: PR

E-mail:

Inscrição Estadual:

Telefone: 36321706

Código	Especificações	% IPI	UN	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
	CAPA VIOLÃO 36		UN	9	39,90	359,10
	ENC SÃO GONÇALO NY		JG	18	19,90	358,20
	ESTANTE PARTITURA DOBRAVEL		UN	18	65,00	1.170,00
	CAPA VIOLÃO SIMPLES 39		UN	9	48,00	432,00
	CAPOTRASTE RETO		UN	18	22,00	396,00

SubTotal: 2.715,30

Desconto (-): 15,30

VALOR TOTAL: 2.700,00

Forma de pgto:

Valor IPI: 0,00

Mod. Frete: CIF

Valor Frete: 0,00

62.352.087/0001-13

IE: 263.789.926

Observações:

FERNANDA G. FELICIANO

Rua Barão do Rio Branco, 374 sala 2

Centro - CEP: 89280-355

SÃO BENTO DO SUL - SC

JOINVILLE 11/03/2026

ANDREIA

Aos cuidados de:

Cargo:

Empresa:

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

Contatos:

Endereço:

AV PARANÁ, 1392 TRIGOLANDIO

IT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL	DESC	VALOR ITEM
1	CAPA DE VIOLÃO 36	9	R\$ 45,99	R\$ 413,91		R\$ 413,91
2	ENCORDAMENTO SÃO GONÇALO NYLON	18	R\$ 23,99	R\$ 431,82		R\$ 431,82
3	ESTANTE DE PARTITURA DOBRAVEL	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00		R\$ 1.404,00
4	CAPA DE VIOLÃO 39	9	R\$ 54,00	R\$ 486,00		R\$ 486,00
5	CAPOTRASTE RETO	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00		R\$ 450,00
6			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					R\$ -	R\$ -
	TOTAL DOS ITENS		TT s/ DSC	R\$ 3.185,73		

SUGESTÃO DE PAGAMENTO	-5%	TOTAL A VISTA COM DESCONTO	R\$ 3.185,73
ENTRADA + PARCELAMENTO, 12X	4	VALOR DE	R\$ 718,43

BANCO BRADESCO, AG 2150-4 CC 41071-3 NOME QUINTA VIA COM. DE EQUIP. ELETRON. E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBSERVAÇÕES

- PREVISÃO DE ENTREGA:
- VALIDADE DA PROPOSTA DE 3 DIAS.
- A METRAGEM DE CABOS E QUANTIDADE DE CONECTORES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO.
- EDIDO SOMENTE SERÁ EFETIVADO QUANDO COMPENSAR A ENTRADA.
- ANDAIMES, ESCADAS, FERRAMENTAS PESADAS FICA POR CONTA DO INVESTIDOR.
- SUJEITO A PESQUISA NO SPC / SERASA
- ART DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SOMENTE SERÁ FORNECIDO QUANDO SOLICITADO.
- SERVIÇO DE PEDREIRO, PINTURA, ELETRICA, OU OUTRO DE INFRA-ESTRUTURA É DE RESPONSABILIDADE DO INVESTIDOR

28.222.640/0001-65

QUINTA VIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS EIRELI

R. DR. PLACIDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 750 - Lj 01
BUCAREM - CEP 89.202-450

JOINVILLE - SANTA CATARINA

QuintaVia
equipamentos

O som como deve ser, nada menos.

Fernando Rossi
INTEGRADOR DE SISTEMAS

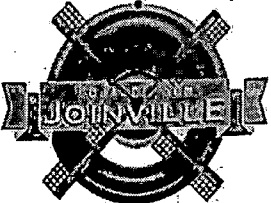
47 9 9150 3456

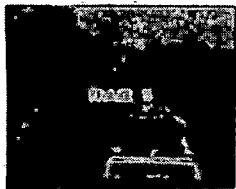
47 3027 4218

www.quintavia.com.br

fernando@quintavia.com.br

Rua Dr Plácido O de Oliveira, 750, Lj 01
CEP 89.202-450 B. Bucareni, Joinville SC

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO			
Razão Social: Roselene Gonçalves Rossi 720.409.129-91			
CNPJ: 15.867.318/0001-41			
Telefone: 3804 9338 lojadesomjoinville@gmail.com			
Endereço: Henrique Douat, 335, Floresta, CEP 89211-050 Joinville SC			
ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE			
Rua : AVENIDA PARANÁ, 1392 TRIGOLANDIA			
PIÊN - PARANÁ			
CNPJ: 08.644.293/0001-51			
Produtos	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CAPA VIOLAO 36	9	R\$ 59,99	R\$ 539,91
ENC SAO GONÇALO NYLON	18	R\$ 26,99	R\$ 485,82
ESTANTE PARTITURA DOBRAVEL	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
CAPA VIOLAO SIMPLES 39	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00
CAPOTRASTE	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00
TOTAL: R\$			R\$ 3.671,73
			15.867.318/0001-41
			ROSELENE GONÇALVES ROSSI
			720.409.129-91
			RUA HENRIQUE DOUAT, 335
			FLORESTA - CEP 89211-050
			JOINVILLE - SANTA CATARINA
PRAZO DE ENTREGA:		7 DIAS	
VALIDADE ORÇAMENTO		10 DE MARÇO DE 2026	
DATA ORÇAMENTO			



FERNANDA G FELICIANO

CNPJ: 62.352.087/0001-13 Insc. Est: 263789926

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 374, CENTRO - 89280.355

São Bento do Sul - SC

Tel: E-mail:

43

Orçamento Nº: 2

Emissão Orçamento: 09/03/2026

Validade do Orçamento: 0 Dias

ORÇAMENTO

Cliente: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

Endereço: AVENIDA PARANA, Nº1392 - TRIGOLANDIA

Cidade: Pien

CEP: 83860000

UF: PR

CNPJ: 08644293000151

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone: 36321706

Código	Especificações	% IPI	UN	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
7897626866830	VIOLAO MEMPHIS AD60	0	UN	9	650,00	5.850,00
7897626866831	VIOLAO VOGGA 3/4 PIEZO-ELETRICO PIEZO	0	UN	9	460,00	4.140,00

VALOR TOTAL 9.990,00

Forma de pgto:

Valor IPI: 0,00

Mod. Frete: CIF

Valor Frete: 0,00

62.352.087/0001-13

IE: 263.789.926

Observações:

FERNANDA G FELICIANO

Rua Barão do Rio Branco, 374 sala 2

Centro CEP: 89280-355

SÃO BENTO DO SUL-SC

[illegible]



RODRIGO ANTUNES DA COSTA

AVENIDA PARANÁ, 1392

TRIGOLÂNDIA - 83860-000

PIÊN - PR

46

À

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.

Função: Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Estádio dos Patamares e Ginásios de Trigolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00 min	17h00min

INFORMAÇÕES

CNPJ/CREF	29.251.786/0001-00	CREF: 028499-G/PR
NOME	RODRIGO ANTUNES DA COSTA	
ENDEREÇO	ESTRADA CRUZEIRO N° 1597,BAIRRO CRUZEIRO	
E-MAIL	RODRYGOAC16@YAHOO.COM.BR	
CONTATO	(47)99683-4393	

PROPOSTA – Março a 31 de Dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
	Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.		

9 meses		R\$ 2.127,43	RS 19.146,87
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

47

Piên/PR, 10 de março de 2026.

Assinatura do Responsável legal



Documento assinado digitalmente
RODRIGO ANTUNES DA COSTA
Data: 17/03/2026 20:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

À

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.**Função: Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.**

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Estádio dos Patamares e Ginásios de Trigolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00 min	17h00min

INFORMAÇÕES

CNPJ	53.021.492/0001-68
NOME	LEONIR FRAGOSO NETO
ENDEREÇO	RUA BELO HORIZONTE, 648 - AVENCAL
E-MAIL	fragosoneto10@gmail.com
CONTATO	(41) 99648-9574

PROPOSTA – Março a 31 de Dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.	R\$ 2.380,00	RS 21.420,00
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

Piên/PR, 10 de março de 2026.

À

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.**Função: Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.**

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Estádio dos Patamares e Ginásios de Tricolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00 min	17h00min

INFORMAÇÕES

CPF	103.859.659-90 CREF: 027570 – G/SC
NOME	ANDERSON EZEQUIEL FERNANDES
ENDEREÇO	RUA FELIPE SCHMIDT nº 276
E-MAIL	AEAPKFERNANDES@GMAIL.COM
CONTATO	(47) 997525239

PROPOSTA – Março a 31 de Dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.	R\$ 2.500,00	RS 22.500,00
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		



Documento assinado digitalmente
ANDERSON EZEQUIEL FERNANDES
Data: 17/03/2026 20:06:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

São Bento do Sul/SC, 10 de março de 2026.



@artes.mãe.e.filha

ARTES MÃE E FILHA

CNPJ: 43.191.416/0001-47

Rua João Hanusch, 166

Trigolândia, Piên - PR

CEP 83860-000

+55 (41) 988678733

26/02/2026

50

Orçamento

Instrutora de Artes

Cliente: Associação Despertando Estrelas

Informações básicas

Produtos

Descrição	Preço mensal	Qtd. meses	Preço
Instrutora de Artes	R\$ 1.200,00	9	R\$ 10.800

Total

R\$ 10.800,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro ou pix.

PIX

CNPJ: 43.191.416/0001-47

Informações adicionais

Piên, 26/02/2026

ARTES MÃE E FILHA
Sérgio Kruczkiewicz

CAMYLL BORDADOS

CNPJ: 40.489.707/0001-28

+55 (41)98455-9053

Rua Anna Pires Mendes, 244

Centro, Piên - PR

CEP 83860-000

51

Orçamento

Instrutora de Artes

Cliente: Associação Despertando Estrelas**Informações básicas****Produtos**

Descrição	Preço mensal	Qtd. meses	Preço
Instrutora de Artes	R\$ 1.400,00	9	R\$ 12.600,00

Total**R\$ 12.600,00****Informações adicionais**

Piên, 26/02/2026

Camylle Jeremini Fagundes Gomes**CAMYLL BORDADOS**

Resposta da solicitação de orçamento

Função: Instrutora de Artes

INFORMAÇÕES

CNPJ	65.259.135/0001-11
NOME	AMANDA PAOLA SOUSA
ENDEREÇO	R CARLOS ECKSTEIN, 539, COLONIAL
E-MAIL	AMANDAPAOLASOUSA@GMAIL.COM
CONTATO	(47)99650-8844

PROPOSTA - Março a Dezembro/ 2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutora de artes	R\$1.500,00	R\$13.500,00

Piên/PR, 25 de Fevereiro de 2026



ARTES
Mãe & Filha
Boutique & Ateliê

@artes.mae.e.filha

ARTES MÃE E FILHA

CNPJ: 43.191.416/0001-47

Rua João Hanusch, 166

Trigolândia, Piên - PR

CEP 83860-000

26/02/2026

53

Orçamento

Instrutora de Pintura em Tecido/Madeira

Cliente: Associação Despertando Estrelas

Informações básicas

Produtos

Descrição	Preço mensal	Qtd. meses	Preço
Instrutora de Pintura/Madeira	R\$ 900,00	9	R\$ 8.100,00

Total R\$ 8.100,00

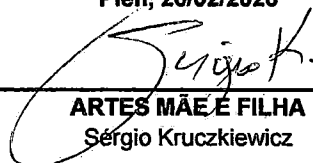
Pagamento

Meios de pagamento
Transferência bancária, dinheiro ou pix.

PIX
CNPJ: 43.191.416/0001-47

Informações adicionais

Piên, 26/02/2026


ARTES MÃE E FILHA
Sérgio Kruczkiewicz

CAMYLLLE BORDADOS

CNPJ: 40.489.707/0001-28
Rua Anna Pires Mendes, 244
Centro, Piên - PR
CEP 83860-000

+55 (41)98455-9053

Orçamento

Instrutora de Pintura em Tecido/Madeira

Cliente: Associação Despertando Estrelas**Informações básicas****Produtos**

Descrição	Preço mensal	Qtd. meses	Preço
Instrutora de Pintura em Tecido/Madeira	R\$ 1.100,00	9	R\$ 9.900,00

Total**R\$ 9.900,00****Informações adicionais**

Piên, 26/02/2026

Camylle Joremin Lagundes Gomes**CAMYLLLE BORDADOS**

Resposta da solicitação de orçamento

Função: Instrutora de Pintura

INFORMAÇÕES

CNPJ	65.259.135/0001-11	
NOME	AMANDA PAOLA SOUSA	
ENDEREÇO	R CARLOS ECKSTEIN, 539, COLONIAL	
E-MAIL	AMANDAPAOLASOUSA@GMAIL.COM	
CONTATO	(47)99650-8844	

PROPOSTA - Março a Dezembro/ 2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutora de pintura	R\$1.300,00	R\$11.700,00

Piên/PR, 25 de Fevereiro de 2026

Resposta da solicitação de orçamento

56

Função: Professora da técnica de macramê

CARGA HORÁRIA

Dia da semana	Turno	Entrada	Saída
Quinta-feira	Matutino	08h30min	10h00min
Quinta-feira	Vespertino	13h30min	15h00min

INFORMAÇÕES

CNPJ	65.259.135/0001-11
NOME	AMANDA PAOLA SOUSA
ENDEREÇO	R CARLOS ECKSTEIN, 539, COLONIAL
E-MAIL	AMANDAPAOLASOUSA@GMAIL.COM
CONTATO	(47)99650-8844

PROPOSTA - Março a Dezembro/ 2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Professora da técnica de macramê	R\$900,00	R\$8.100,00

- Público Alvo: crianças, jovens e adolescentes

Piên/PR, 25 de Fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente

AMANDA PAOLA SOUSA

Data: 25/02/2026 19:28:43-0300

verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Resposta da solicitação de orçamento

Função: Instrutora de Macramê

INFORMAÇÕES

CNPJ	43.191.416/0001-47
NOME	ARTES MÃE E FILHA
ENDEREÇO	R JOÃO HANUSCH, 166, TRIGOLÂNDIA - PIÊN/PR
E-MAIL	ROSEMERIB.KRUCZKIEWICZ@GMAIL.COM
CONTATO	(41)988678733

PROPOSTA - Março a Dezembro/ 2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
12 meses	Instrutora de macramê	R\$1.100,00	R\$9.900,00

Piên/PR, 25 de Fevereiro de 2026



ARTES MÃE E FILHA
Sérgio Kruckiewicz

Resposta da solicitação de orçamento

Função: Instrutora de Macramê

INFORMAÇÕES

CNPJ	40.489.707/0001-28
NOME	CAMYLLE BORDADOS
ENDEREÇO	R ANNA PIRES MENDES, CENTRO - PIÊN/PR
E-MAIL	CAMYLLEBORDADOS@GMAIL.COM
CONTATO	(41)98455-9053

PROPOSTA - Março a Dezembro/ 2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutora de macramê	R\$1.100,00	R\$9.900,00

Piên/PR, 25 de Fevereiro de 2026

Camylle Jeremim Fagundes Gomes
CAMYLLE BORDADOS



ARTES
Mãe & Filha
Boutique & Ateliê

@artes.mae.e.filha

ARTES MÃE E FILHA

CNPJ: 43.191.416/0001-47

Rua João Hanusch, 166

Trigolândia, Piên - PR

CEP 83860-000

+55 (41) 988678733

26/02/2026

60

Orçamento

Instrutora de Biscuit

Cliente: Associação Despertando Estrelas

Informações básicas

Produtos

Descrição	Preço mensal	Qtd. meses	Preço
Instrutora de Biscuit	R\$ 800,00	9	R\$ 7.200,00

Total

R\$ 7.200,00

Pagamento

Meios de pagamento

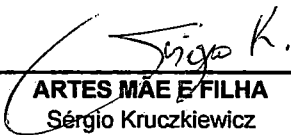
Transferência bancária, dinheiro ou pix.

PIX

CNPJ: 43.191.416/0001-47

Informações adicionais

Piên, 26/02/2026


ARTES MÃE E FILHA
Sérgio Kruczkiewicz

CAMYLL BORDADOS

CNPJ: 40.489.707/0001-28
Rua Anna Pires Mendes, 244
Centro, Piên - PR
CEP 83860-000

+55 (41)98455-9053

26/02/2026

61

Orçamento

Instrutora de Biscuit

Cliente: Associação Despertando Estrelas

Informações básicas**Produtos**

Descrição	Preço mensal	Qtd. meses	Preço
Instrutora de Biscuit	R\$ 1.000,00	9	R\$ 9.000,00

Total	R\$ 9.000,00
-------	--------------

Informações adicionais

Piên, 26/02/2026

Camyll Bordin Lagundes Gomes

CAMYLL BORDADOS

Resposta da solicitação de orçamento

Função: Instrutora de Biscuit

INFORMAÇÕES

CNPJ	65.259.135/0001-11
NOME	AMANDA PAOLA SOUSA
ENDEREÇO	R CARLOS ECKSTEIN, 539, COLONIAL
E-MAIL	AMANDAPAOLASOUSA@GMAIL.COM
CONTATO	(47)99650-8844

PROPOSTA - Março a Dezembro/ 2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutora de biscuit	R\$1.200,00	R\$10.800,00

Piên/PR, 25 de Fevereiro de 2026

ORÇAMENTO AULAS DE VIOLÃO - Instrutor de Musica

Conforme solicitado, apresentamos orçamento para oficina de violão que será realizado na sede da Associação Despertando Estrelas.

DIAS/HORÁRIOS

Sextas-feiras

Período Matutino: 09:00 as 11:00

Período Vespertino: 13:30 as 16:30

INFORMAÇÕES

CNPJ: 088.233.949-45

NOME: Alexandre Grossl

ENDEREÇO: Estrada principal S/N, Gramados

CONTATO: 47 99734.5092

PROPOSTA – abril a 31 de dezembro/2026

SALÁRIO Mensal: R\$ 880,00

SALÁRIO Anual: R\$ 7.920,00

Duração: 9 meses

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Piên/PR, 03 de março de 2026.



Alexandre Grossl

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.

Função: Instrutor de Musica

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para oficina de música (violão) na sede da Associação Despertando Estrelas.

DIAS/HORÁRIOS

Sextas-feiras

Período Matutino: 09:00 as 11:00

Período Vespertino: 13:30 as 16:30

INFORMAÇÕES

CPF: 070.195.839-11

NOME: BRUNO ALBERTO PIRES

ENDEREÇO: RUA JAGUARIAIVA, 1481 CASA 62

CONTATO: (41) 99739.1877

PROPOSTA – abril a 31 de dezembro/2026

SALÁRIO Mensal: R\$ 900,00

SALÁRIO Anual: R\$ 8.100,00

9 meses

Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

BRUNO ALBERTO PIRES

Data: 03/03/2026 10:16:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORÇAMENTO AULAS DE VIOLÃO - Instrutor de Musica

Conforme solicitado, apresentamos orçamento para oficina de violão que será realizado na sede da Associação Despertando Estrelas.

DIAS/HORÁRIOS

Sextas-feiras

Período Matutino: 09:00 as 11:00

Período Vespertino: 13:30 as 16:30

INFORMAÇÕES

CNPJ: 049.838.519-17

NOME: RONY CARDOSO

ENDEREÇO: AVENIDA ITAIOPOLIS, 01

CONTATO: 47 99924.6654

PROPOSTA – abril a 31 de dezembro/2026

SALÁRIO Mensal: R\$ 950,00

SALÁRIO Anual: R\$ 8.550,00

Duração: 9 meses

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Piên/PR, 03 de março de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'RONY CARDOSO', is written over a horizontal line.

RONY CARDOSO



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41-3632 1706
CEP 83860-000

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º A Associação Despertando Estrelas - ADE, fundada em 29 de Setembro de 1999, fica constituída pessoa jurídica de direito privado de finalidade social, com o CNPJ nº 08.644.293/0001-51, e declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 934, de 22 de março de 2007, Instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 1392, bairro de Trigolândia, Município de Piên/PR, CEP: 83.860-000, o qual reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas normas contidas na Legislação Brasileira.

Art. 2º A Associação Despertando Estrelas terá duração por prazo indeterminado.

Art. 3º A Associação Despertando Estrelas tem como objetivos:

- I - Promover e contribuir com políticas públicas, formação integral, eco profissional e proteção social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- II - Desenvolver projetos e ações com foco no desenvolvimento humano, usando educação e aperfeiçoamento do cidadão, empreendedor e criativo, por meio de atividades educacionais, artísticas, esportivas e culturais, em especial aquelas voltadas ao resgate da cultura local;
- III - Promover iniciativas que valorizem as habilidades e o potencial dos participantes, incentivando a prosseguir naquilo que se destacam, desenvolvendo talentos e incentivando o empreendedorismo;
- IV - Fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento da entidade e a prática da responsabilidade social, através do envolvimento das pessoas da comunidade.

Netônio Nogueira da Silva
OAB/PR 106/966

Reynoldi N. N. Nogueira
Dra. F. de A. A. A.

Adriana de F. de B. B. B.

CARMEN L BLEY MARTINS

Official

Registro Civil, Nulos e Documentos

Leçons juridiques

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Dissemination

Avenida Saumilho Olima, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cap 83880-000 Tel/Fax: 0884713642-5015

Selo de Autenticidade

1354MH1 qddxpTa2suGUTDaNER

Consulte esse site em

<http://horn3.fmarpen.com.tr/consuln>



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

68

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

Parágrafo Único. Para o alcance de seus objetivos a Associação Despertando Estrelas poderá exercer as seguintes atividades:

- I - Fomentar e implantar projetos dentro da missão e objetivos da instituição;
- II - Fomentar o espírito de participação dos alunos, difundindo atividades educativas, culturais e esportivas; apoiando a elaboração de eventos, feiras, apresentações artísticas, e comercializando trabalhos artesanais, sendo que, todos os resultados obtidos serão revertidos integralmente na realização das finalidades da entidade;
- III - Estabelecer intercâmbios, firmar contratos, assinar convênios com outras associações, entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, órgãos governamentais: Municipal, estadual e federal, participar de ações solidárias conjuntas;
- IV - Realizar eventos e promoções com intuito de arrecadação financeira;
- V - Desenvolver e implementar projetos e programas educacionais regulares e complementares ao ensino, podendo, para tanto, inclusive fazer uso e manutenção de estruturas públicas e privadas;
- VI - Desenvolver e implementar projetos e programas de educação técnica, educação continuada, graduação e pós-graduação;
- VII - Promover palestras, seminários, conferências, congressos, workshops e outras formas de eventos, inclusive de intercâmbio entre especialistas e entidades congêneres;
- VIII - Criar, desenvolver, gerir e validar programas de certificação;
- IX - Adquirir bens necessários para a realização das ações e operações propostas cumprindo os objetivos da instituição;
- X - Promover o intercâmbio com entidades a fins, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de iniciativas congêneres, inclusive firmando convênios com instituições de ensino superior, iniciativa privada, órgãos públicos e demais setores da sociedade organizada ou outras modalidades de contrato;
- XI - Atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros de seus associados ou não associados, ou ainda prestação de serviços intermediários, de apoio a outras instituições

Luizão Apereido Luvit
04/3/PR 106.966

Rauler rum morm
Dona F. de Cássia

Heliane de F. do Bock

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos

Peritos Judiciais
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Sinhentado
Avenida Saturnino Ojito, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº 1054PHIndowpTz2sUGU:DaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.fumarpea.com.br/consulta>





Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

70

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em área afins.

Art. 4º A ADE conta com o Clube de Mães que produzem artesanatos diversos para serem comercializados em exposições, festas, bingo e pontos de vendas com a finalidade de manter as atividades e oficinas ofertadas.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Despertando Estrelas observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º A Associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º A Associação, através da Diretoria e devidamente referendado por reunião, poderá contratar e demitir funcionários, bem como estabelecer as atribuições e remuneração de cada funcionário, sendo que os funcionários serão regidos pela CLT e subordinados a Diretoria.

§ 3º A Associação Despertando Estrelas presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 6º A Associação Despertando Estrelas terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Lúcia Aparecida Lust
0831 PR 106966

Roseli Wernemann
Rosana P. de Assis

Wiliame de F. de Blackrock

CARMEN L. BLEY MARTINS

Official
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta
Avenida Saturnino Orlino, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx41) 3642-5015

Selo de Autenticidade
n.º 1854#HIQdOwPa2suGUTdAMER

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpem.com.br/consulta>





Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

72

Art. 7º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 8º Poderá ser sócio da Associação qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, de reconhecida idoneidade moral e que conheçam e respeitem este Estatuto, bem como ao Regimento Interno da Instituição, que se propuser a contribuir para a consecução de seus objetivos, satisfeitas as condições de admissão, de competência da Assembleia Geral, à sua discrição.

Art. 9º Os Associados poderão pertencer as seguintes categorias:

I - ASSOCIADOS FUNDADORES: são aqueles associados, que participaram dos atos de constituição da Associação;

II - ASSOCIADOS COLABORADORES: são os que se propõem a colaborar regularmente com a Associação sendo eles, colaboradores, voluntários e estagiários acima de 18 anos;

III - ASSOCIADOS CONTRIBUINTES: são os que contribuem financeiramente, com quantias, bens, para manutenção da Associação;

IV - ASSOCIADOS TITULARES: são constituídos pelos pais dos alunos participantes.

§ 1º Todos os voluntários enquanto estiverem prestando serviços a ADE, serão considerados Associados Colaboradores;

§ 2º Os Associados podem votar e ser votados sobre quaisquer matérias, discutidas

Luís Henrique da Silva

07/31 PR 106.966

Luiz Carlos de F. do Nascimento

Roberto Nogueira
Adriana F. de Sousa

CARMEN L. BLEY MARTINS*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKE MATOSO*Substituta*

Avenida Saturnino Olimo, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

n°1854MH1qd0wpta22SGUtdaER

Consulte esse selo em

<http://forum.furnrpea.com.br/consulta>



Associação Despertando Estrelas
Avenida Parauá, 1392
Trigolândia - Píên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

E-mail: adesperitandoestrelas@yahoo.com

74

em Assembleia, bem como, apresentar ao Conselho sugestões compatíveis com os objetivos da Associação.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES

Art. 10. São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais, opinando, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III - Exonerar-se da Associação quando lhe for conveniente, através de pedido expresso, dirigido ao Presidente.

Art. 11. São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Comparecer, com sua presença, em eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados;

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Art. 13. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e/ou se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pelo voto da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para

5

Rutina Apou do Lust
015/PR 106.966

Wilson de F. do Roski

Roseli Nomenom
Carina F. de Azevedo

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Samambaia Quinta, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

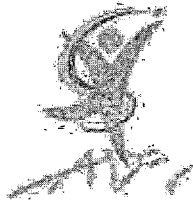
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade:

n°1854NHqd0pT22suGUtDeMER

Consulte esse selo em

<http://lores.funarpj.com.br/consulta>



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Fên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

76

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

esse fim, assegurado o direito de defesa e de recurso.

Art 14. São motivos graves para a exclusão do associado:

- I - Condenação criminal transitada em julgado;
- II - Difamação da Instituição;
- III - Praticar atos contrários a finalidade e ideias da Instituição.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 15. A administração social se fará através da Diretoria, eleitas pela Assembleia Geral com competências expressas neste Estatuto.

SESSÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16. Compete à Assembleia Geral, órgão soberano, as seguintes atribuições e poderes:

- I - Examinar e aprovar relatórios, balanço e contas anuais da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- II - Aprovar a proposta de apresentação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- III - Eleger e destituir a Diretoria, Conselho Fiscal;
- IV - Autorizar e deliberar sobre matéria de imóveis pertencentes à Associação;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Decidir sobre a alteração do Estatuto;
- VII - Decidir pela dissolução da Associação.

Parágrafo único. A destituição da Diretoria ou Conselho Fiscal será por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para tal, mediante voto favorável de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Roberto Xporado

ORZ/PR 106 966

Arturiano de F. B. B. B. B.

Roseli Neneemann
Barbara F. de Jesus

CARMEN L. BILEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olima, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cp 83880-000 Tel: 41 3542-3015

Selo de Autenticidade

nº 1054MH1q00pTz2SUGUDAMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



ANEXO I - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO II - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO VI

ANEXO VII - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO VIII

ANEXO IX - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO X - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO XI - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO XII - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO XIII - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO XIV - Atribuição de Função de Assessoria

ANEXO XV - Atribuição de Função de Assessoria



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piñã - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

78

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelos membros da Diretoria ou pela maioria dos seus associados.

Art. 18. A Assembleia será convocada pelo Presidente por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ ou publicado na imprensa local ou por meio de carta a todos os sócios, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A Assembleia se instalará com quorum de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios, em primeira convocação, e em segunda convocação em qualquer número.

SESSÃO II DA DIRETORIA

Art. 19. A Diretoria será constituída por:

- I - Presidente e Vice-Presidente;
- II - Primeiro e segundo Secretário;
- III - Primeiro e segundo Tesoureiro.

§ 1º O mandato da diretoria será de 03 (três anos), permitindo uma única recondução por igual período.

§ 2º Não poderão ser eleitos para cargos da diretoria os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 20. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;

Kristina Nogueira Luviz
04/3/PR 106.966

Laciane de F. C. Doskowsky

Resolução não homologada
Gabinete F. de Oliveira

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Vitais e Documentais

e Processos Jurídicos

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnina Olimo, 1945

Rio Negro - Estado da Paraná

Cep 83380-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº 10540HTqdOvptA25UGUtdANER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

- II - Executar a programação anual de atividades da Associação;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários, observando o disposto no § 2º do Art. 5º;
- VI - Reunir-se ao menos uma vez por trimestre, realizar as prestações de contas e assuntos referente ao trabalho prestado internamente das promoções esportivas e financeiras;
- VII - Apresentar à Assembleia Geral a proposta de criação de cargos e salários necessários à Associação.

Art. 21. Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II - Presidir as reuniões de Assembleia;
- III - Nomear procuradores para fins especiais em nome da associação;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Receber o pedido de desligamento do associado;
- VI - Convocar Assembleia;
- VII - Abrir e movimentar contas bancárias junto ao Tesoureiro;
- VIII - Representar a Associação ativa e passivamente em juízo e fora dele.

Parágrafo único. Compete ao Presidente, junto com o Tesoureiro, abrir e movimentar contas bancárias; emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordem de pagamento por depósito bancário e por movimentação online.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e assessorá-lo no que

R. Teó. Nogueira Lima
PR 1 PR 106.764
W. Liane de F. O. Baskerville

Resolvi nem mais
Guilherme F. de Azevedo

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Sálgado Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx41) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº 1054MHIQ0MPTe2su6UdAMER

Consulte esse selo em

<http://horos.fumarpen.com.br/consulta>





for possível;

II - Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até seu término.

Art. 23. Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Manter em ordem toda a documentação de Registro da Associação.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos e assessorá-lo no que for possível, bem como assumir o mandato de 1º Secretário em caso de vacância, até o seu término.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Cumprir as determinações do parágrafo único do Art. 21.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro assessorar o 1º tesoureiro no que for possível, bem como assumir o mandato de 1º Tesoureiro em caso de vacância, até o seu término.

Art. 25. A emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações e responsabilidade para a Associação serão assinados pelo Presidente e

Lúcia Aparecida Faust

ONB/PR 106.966

Roberto de F. da Silva

Roberto V. V. V. V.

Roberto F. de A. Silva

CARMEN L. BLEY MARTINS

Official

Registro Civil, Família e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Sauninho Olimpo, 1943

Rio Negro - Estado de Paraná

Cep: 83880-000 Tel/Fax: (0xx-47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº1054MH1qd0wpTa2sUGltDAMER

Consulte esse selo em

<http://horns.tunarpem.com.br/consulta>





Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piñ - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

um membro da Diretoria, ou por procurador por ele nomeado com poderes especiais, cabendo a estes a responsabilidade pela autenticidade da documentação expedida.

Art. 26. Não é permitido aos Diretores, auferir quaisquer tipos de vantagens, remuneração, direta ou indiretamente, a título de prestação de serviço ou pelo exercício de cargo da Diretoria, não respondendo, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

SESSÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a diretoria.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Balançotes trimestralmente, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Emitir pareceres sobre os gastos da Entidade com projetos e programas;
- V - Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VI - Informar a diretoria sobre as decisões tomadas;
- VII - Promover a transparência de suas ações, utilizando-se de editais e meios de comunicações para divulgar as realizações e o trabalho;
- VIII - Acompanhar os alunos e voluntários nas representações dentro e fora do município.

Antônio Iponc de Lencastre
07/3/PR 10.6.966

Wilcine de F. do R. Kowski

Roselia Henriemann
Clarissa F. de Azevedo

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olimo, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº1054NH1qd0xptA2suGUtDaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

86

SESSÃO IV DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 29. A Assessoria Técnica é constituída por:

- I - Uma coordenadora;
- II - Um representante dos voluntários;
- III - Um representante da comunidade;

§ 1º A coordenadora será contratada nos termos do disposto no § 2º do Art. 5º.

§ 2º O representante dos voluntários, bem como da comunidade serão indicados pela Diretoria e escolhidos pela Assembleia Geral e não terão direito à remuneração de qualquer espécie.

§ 3º O mandato dos membros descritos no inciso II e III deste artigo é de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 30. Compete à Assessoria Técnica:

- I - Orientar quanto às normas para criação, funcionamento e registro da Associação;
- II - Apreçar projetos a serem executados pela Associação visando sempre a garantia da execução do Estatuto e assistências aos voluntários e alunos;
- Participar na implantação e complementação do Estatuto da ADE;
- III - Opinar sobre a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades da ADE;
- V - Participar das Assembleias Gerais, reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal da ADE.

SESSÃO V DAS ELEIÇÕES

Helena Aparecida Lunt

043/PR 10.6.966

Helene de Fto. Blaskowski

Roseli Memória
Carina F. de Almeida

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substitua

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5017

Selo de Autenticidade

nº 1054MH1qd0wptA2suC0tBaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Fên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adesperandoeestrelas@yahoo.com

Art. 31. Serão indicados pela Conselho Diretor e Conselho Fiscal, 3 (três) nomes para compor a Comissão Eleitoral, dentre os membros com capacidade civil absoluta e em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais, com antecedência de 30 dias, à quem competirá:

- I - Organizar o pleito que elegerá a nova Diretoria;
- II - Votar as inscrições que não atenderem às exigências estatutárias e regimentais;
- III - Determinar junto com a diretoria atual, a forma de votação, o dia do pleito eleitoral, o local e horário de início e término da votação.

Art. 32. Pelo exercício dos cargos mencionados no art. 31, não serão atribuídos aos associados remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

Art. 33. A eleição acontecerá na Assembleia Geral, com votação secreta, apuração e posse imediata.

§ 1º Apresentando-se no mínimo, uma chapa completa na Assembleia, não haverá prazo para apresentação de novas chapas.

§ 2º Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo em cargos distintos.

§ 3º Havendo participação do casal na composição da mesma chapa, os mesmos não poderão ocupar concomitantemente o cargo de Presidente e Vice-presidente e 1º e 2º Tesoureiro.

SESSÃO VI DA POSSE

Christina Aparecida Lima
OAB/PR 106.966
Wiliame do S. Co. Ribeiro

Resolvi nomear
Marina F. de Sousa

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Salim Filho, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax (0xx47) 3642-3015

Selo de Autenticidade

nº1054MHIndOwpTazsUGUDANER

Consulte esse selo em

<http://lharas.funarpem.com.br/consulta>





Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

90

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

Art. 34. A Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse imediata após a apuração.

Art. 35. A diretoria anterior terá o prazo de trinta dias após a eleição para a prestação de contas de sua gestão, bem como, proceder a entrega de toda as documentações referentes à Associação, sendo obrigatória a presença de no mínimo cinco membros de ambas as Diretorias.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSO

Art. 36. Os recursos e o patrimônio da Associação provém de contribuições, de verbas a ela repassadas por instituições financiadoras de projetos assistenciais, de doações e subvenções, convênios de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como, do resultado de qualquer das atividades previstas no presente estatuto.

Art. 37. Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer bens e produtos, são bens permanentes da Associação e, portanto, inalienáveis, salvo autorização expressa da Assembleia Geral.

Art. 38. Os bens patrimoniais da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados, sem autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis, assim como, os valores da ADE, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob responsabilidade da Diretoria, do Conselho Fiscal, permanecendo uma cópia atualizada do registro com a Coordenação da Associação.

Ruteia Iporio da Silva
ORB/PR 106.966
Liliane de F. R. Raskowski

Rosiclei Nery Morn
Dona F. de Assis

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Salomão Gilmro, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº1054#HIQd0wPTa2sUGUIdaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Pên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39. A prestação de contas observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais da contabilidade, a transparência e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento e exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Parágrafo único. Poderá ser realizada auditoria, a pedido da Assembleia Geral, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 40. A Associação será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para tal, mediante voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 41. O Presidente é liquidante da Associação, sendo que, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembleia poderá nomear outro membro do quadro social participante, para presidir a Assembleia.

Art. 42. Em caso de dissolução da Associação Despertando Estrelas, seus bens patrimoniais serão destinados à instituição de fins não econômicos que apresente

Roberto Francisco Lira

OMB/PR 10.6.966

Roberto de F. B. B. B. B.

Roberto Francisco Lira
Roberto F. de B. B. B.

CARMEN L. BLEY MARTINE

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA RESKIMATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Offício, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep. 83880-900 Tel/Fax: (0xx) 41 33642-5015

Selo de Autenticidade

nº 1654NH1qdQwptA2suGutDAMER

Consulte esse selo em

<http://horns.funarpn.com.br/consulta>



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632.1706
CEP: 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

finalidades sociais similares ou, na ausência desta, a instituição municipal de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 43. O patrimônio público não integrará o patrimônio da Associação Despertando Estrelas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. O presente Estatuto Social somente poderá sofrer alterações parcial ou geral por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, presentes na Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 46. Qualquer ato praticado anteriormente a constituição desta Associação por órgãos ou entidades eventualmente a ela ligados ou sucedidos, não terão qualquer efeito com esta Associação.

Art. 47. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR para dirimir eventuais questões oriundas do presente Estatuto.

Antônio Aparecido Punt

ONB/PR 10.6.96

Roberto de F. C. T. de Jesus

Roberto de F. C. T. de Jesus

Roberto F. de Jesus

Apresentado em 16/05/2022

Protocolo nº 0028063

Registrado sob nº 0001941

Rs. 014, Livro nº A-064

de Registro de Pessoas Jurídicas

Rio Negro (PR), 16 de maio de 2022

Eliane Cristina Leski Matoso

Substituta

Averbado no reg. 1941, Livro A-021PJ

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Chino, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax (0xx47) 3642-5013

Selo de Autenticidade

nº 1654MH1qcdwptaz2sugutDAMER

Consulte esse selo em

<http://horus.fmrjpen.com.br/consulta>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

96

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.644.293/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 1392		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA		MUNICÍPIO PIEN		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (41) 3632-1706		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **10:17:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392

Trigolândia, Piên - Paraná

Telefone: (41) 3632-1706

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

97

ATA Nº 001/2025 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA MANDATO TRIÊNIO DE 24/04/2025 À 23/04/2028 - ADE.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), às 8 horas, na sede da Associação Despertando Estrelas reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da diretoria, pais, voluntários e funcionários, convocados pelo Edital nº 001/2025 para a eleição da nova diretoria para o triênio 24/04/2025 à 23/04/2028, apuração dos votos, proclamação do resultado e posse dos novos membros da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assessoria Técnica. A assembleia iniciou com a acolhida da coordenadora sra. Marise Negrelli Koehler, qual ressaltou a importância da eleição para a Associação, agradeceu a disposição de todos os envolvidos nesta eleição. Na sequência a Comissão Eleitoral, formada por Caroline Radoll, Marise Negrelli Koehler, Fernanda de Oliveira Hartz, tendo como presidente, Andressa Dal Pizzol, informou aos presentes as regras de eleição e abriu espaço para as inscrições de chapas interessadas. Apresentou-se uma única chapa, composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE**, Claudineia Rodrigues-Leal Cerqueira, brasileira, casada, Microempreendedora, residente na Rua Jorge Cavaleiro, no Bairro de Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora do RG nº 10.363.446-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.970.099-89. **VICE PRESIDENTE**, Ana Lúcia de Fátima de Jesus Martins, brasileira, casada, Líder de produção, residente na Rua Guarapuava nº 02, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 9.110.854-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 055.313.809-09. **TESOUREIRA**, Marcia Aparecida Blaskovski, brasileira, casada, Supervisora de Faturamento, residente na Avenida Paraná nº 771, no Bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 3633470 SESP/SC e inscrita no CPF nº 004.910.679-17. **VICE TESOUREIRA**, Priscilla Silvia Pereira, brasileira, união estável, do lar, residente na Rua Maringá nº 209, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 47340061 SSP/SP e inscrita no CPF nº 395.000.518-85. **SECRETÁRIA**, Enislaine Cristina Quandt, brasileira, solteira, Confeiteira, residente na Rua Jorge Cavaleiro nº 103, no Bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 9.836.680-6 e inscrita no CPF nº 064.124.849-06. **VICE SECRETÁRIA**, Patrícia Ferreira Lima Souza, brasileira, casada, montadora, residente na Rua Travessa Maria Nenemann da Rosa, nº 44, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 10.830.085-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 101.367.479-06. **CONSELHEIRO FISCAL**, Edson José Martins, brasileiro, casado, montador de móveis, residente na Rua Guarapuava nº 02, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 3786552 SSP/SC e inscrito no CPF nº 003.932.359-55. **CONSELHEIRO FISCAL**, Suelé Aparecida Machado Matindale, brasileira, casada, microempreendedora, residente na Rua São Carlos, nº 120, no bairro de Avencal, Piên/PR, portadora do RG nº 104818862 SESP/PR e inscrita no

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substitua

Avenida Saturnino Olinia, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3mQULpFPzAOcuNsY1054q

Consulte este selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>





Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392

Trigolândia, Piên - Paraná

Telefone: (41) 3632-1706

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

99

CPF nº 083.099.899-38. **CONSELHEIRO FISCAL**, Renato Simão Chapieski, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Castro Alves, nº89, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 3.480.420-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 471.994.589-91. **SUPLENTE**, Marise Negrelli Koehler, brasileira, casada, coordenadora, residente na Avenida Paraná nº 865, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portadora do RG nº 8.846.817-1 SESP PR e inscrita no CPF nº 054.728.649-09. **SUPLENTE**, Eliton Jose Delgado, brasileiro, casado, caldeirista, residente na Rua Martin Luther King nº10, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 7.750.458 SESP/PR e inscrito no CPF nº 048.184.999-86. **SUPLENTE**, Marcia Apª de Almeida Chapieski, brasileira, casada, auxiliar de produção, residente na Rua Castro Alves, nº89, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portadora do nº 033.101.209-02. **ASSESSOR TÉCNICO**, Evaldo Alberto Martins, brasileiro, casado, inspetor de colégio, residente na Rua Paranaguá nº 785, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 9.158.290-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 039.981.379-98. **ASSESSOR TÉCNICO**, Rafael Escobar Koehler, brasileiro, casado, autônomo, residente na Avenida Paraná nº 865, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 4426674452 SESP RS e inscrito no CPF nº 021.480.930-70. **ASSESSOR TÉCNICO**, Marcelo Muchau, brasileiro, casado, soldador, residente na Rua João Hanusch, nº 380, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 8546906-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 051.553.749-79. Após apresentação da chapa, a Comissão Eleitoral iniciou o processo de votação que se deu em voto secreto. Após a conclusão dos trabalhos pela comissão, foi verificado que a eleição obteve no total 80 votos, sendo a chapa única aprovada com 80 votos, não havendo nenhum voto branco ou nulo. Na sequência a sra. Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da votação, declarando a chapa única eleita e empossou os eleitos para o início do mandato, a partir de 24/04/2025 encerrando em 23/04/2028. Em seguida, a sra. Coordenadora Marise agradeceu os membros pelo trabalho prestado à Associação e deu boas vindas aos novos membros. Nada mais havendo a relatar, eu, Natália de Lima Assis fiz a leitura da ata que vai por mim assinada e demais presentes. *Natália de Lima Assis, Marise Negrelli Koehler.*

Apresentado em 09/04/2025
 Protocolo nº 0029916
 Registrado sob nº 0001941
 fls. 460, Livro nº A-064
 de Registro de Pessoas Jurídicas
 Rio Negro (PR), 09 de abril de 2025

Eliane Cristina Leski Matoso
 Substituta

Emolumentos: R\$83,10 (VRC 300,00)
 Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,67,
 FUNDEP: R\$4,45, Selo: R\$5,75,
 Distribuidor: R\$10,60, Digitalização:
 R\$5,81, Total: R\$123,98
 Averçado no reg.1941, Livro A-021PJ



CARMEN L. BLEY MARTINS
 Oficial
 Registro Civil, Títulos e Documentos
 de Pessoas Jurídicas
 ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
 Substituta
 Avenida Saturnino Olinato, 1945
 Rio Negro - Estado do Paraná
 Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-3015

Selo de Autenticidade
 nº SF1D3mQULPFPZA0CUNAV1054q

Consulte esse selo em
<http://horas.funarpen.com.br/consulta>





Associação Despertando Estrelas
CNPJ: 08.644.293/0001-51
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia, Piñ - Paraná
Telefone: (41) 3632-1706
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

101

Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2025.

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
Natália Leira de Assis	Natália Leira de Assis
Carla de la Jina Bineck	Carla
Maria Buena Barlino	Maria Buena Barlino
Beatriz Lopes Nunes	Beatriz Lopes Nunes
Isaacides Grípel	Isaacides Grípel
Dulcinéia Grípel	Dulcinéia Grípel
Marilda Fragoso de Lima	Marilda
Ismael Ap. Alexi Bineck	Ismael Bineck
Ana Maria de Jesus Ribeiro	Ana Maria de Jesus Ribeiro
Leone Batista Soares Fagundes	Leone B. S. Fagundes
Luizinda de Oliveira Costa	Luizinda de Oliveira Costa
Marise Negrelli Koehler	Marise Negrelli Koehler
Caroline Rodall	Caroline Rodall
Margarita Joana de Oliveira	Margarita
Sidra Koller	Sidra
Luana Maria Pedrosa	Luana Maria
Solange Bineck	Solange Bineck
Judith Dal Pizzol	Judith Dal Pizzol
Maria Ap. C. Mopinski	Maria
Alma de Jesus	Alma
Elisabete de Oliveira	Elisabete
Alida Koller	Alida Koller
Solange T. de Barros Guandt	Solange T. de Barros Guandt
Caroline Cristina Guandt	Caroline Cristina Guandt
Celia de Oliveira	Celia de Oliveira
Ana de Almeida	Ana de Almeida
Rafael Carlos Koller	Rafael C. Koller
Jucileia J. S. Lima	Jucileia J. S. Lima
Leir José Balle	Leir José Balle

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKEMATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olimo, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº SPTD3mQULpFPzAGCuNãV1854g

Consulte esse selo em

<http://horas.funarpen.com.br/consulta>



Simone Aparecida Cruz	Simone Ap ^o G
Claudia R. Izal Argueira	Claudia R. Izal Argueira
Roppo Artur da Costa	Roppo Artur da Costa
Claudia Marina G. Stelzer	Claudia Stelzer
Tatiana Karoline Dioncia	TATIANA K. DIONCIA
Priscilla Silva Pereira	Priscilla Silva Pereira
Pro Berto de F. de J. Martins	Pro Berto de F. de J. Martins
Edson Gazi Martins	Edson Gazi Martins
Daniela F. de Oliveira Pereira	Daniela F. de Oliveira Pereira
Kátia Galvão Perez	Kátia Galvão Perez
Irene de Fatima Nhriner	Irene F. Nhriner
Ana Paula dos Santos Silva	Ana Paula dos Santos Silva
Patrícia Ferreira Lima Souza	Patrícia F. Lima Souza
Renata Gomes de Oliveira	Renata Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Wroell	Luiz Carlos Wroell
Bediane Ap ^o Rudnick da Cruz	Bediane Ap ^o Rudnick da Cruz
Glennora Ap ^o J. de Souza	Glennora Ap ^o J. de Souza
Edelberto A. M. P. J. de Souza	Edelberto A. M. P. J. de Souza
Elton M. Belzede	Elton M. Belzede
Wanderlei F. dos Santos	Wanderlei F. dos Santos
Marcelo G. de Souza	Marcelo G. de Souza
Lucilio Mielke	Lucilio Mielke
Genia Niltona Lacerda Mielke	Genia Niltona Lacerda Mielke
Monica Leigh	Monica Leigh
Luigi de Almeida dos Santos	Luigi de Almeida dos Santos
Marcia Aparecida Blaschke	Marcia Aparecida Blaschke
Marcelo Muchav	Marcelo Muchav
Aliciane de F. D. Talantowski	Aliciane de F. D. Talantowski
Celia Ligovsk	Celia Ligovsk
Alexandra Dora Schneider	Alexandra Dora Schneider
Christiane Rudnick Notturno	Christiane Rudnick Notturno

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Ollato, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax (0xx47)3643-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3mQULpFPzAOCuNAV1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Apresentado em 09/04/2025
 Protocolo nº 0029916
 Registrado sob nº 0001941
 fls. 460, Livro nº A-064
 de Registro de Pessoas Jurídicas
 Rio Negro (PR), 09 de abril de 2025

Eliane Cristina Leski Matoso
 Substituta

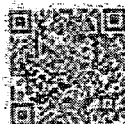
Emolumentos: R\$83,10 (VRC 300,00)
 Funrejus: R\$11,60; ISSQN: R\$2,67,
 FUNDEP: R\$4,45; Selo: R\$5,75,
 Distribuidor: R\$10,60; Digitalização:
 R\$5,81. Total: R\$123,98
 Averbado no reg. 1941, Livro A-021P3



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
 Registro Civil, Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas
 ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
 Avenida Saturnino Orlino, 1945
 Rio Negro - Estado do Paraná
 Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade
 nº 5FTD3mQULpFPZAOcUaY1834q

Consulte esse selo em:
<http://horus.funarpem.com.br/consulta>





107

PROJETO DE LEI 51/2025
EMENDA IMPOSITIVA 2026

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

(Em atendimento ao disposto no Art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Claudínea Rodrigues Leal Cerqueira inscrito no CPF nº 087.970.099.-89, presidente/diretor/provedor da entidade Associação Despertando Estrelas, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, apresento abaixo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, cujo período de atuação é de 24/04/2025 a 23/04/2028, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles:

PRESIDENTE, Claudínea Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, casada, Microempreendedora, residente na Rua Jorge Cavalheiro, no Bairro de Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora do RG nº 10.363.446-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.970.099-89.

VICE PRESIDENTE, Ana Lúcia de Fátima de Jesus Martins, brasileira, casada, Líder de produção, residente na Rua Guarapuava nº 02, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 9.110.854-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 055.313.809-09.

TESOUREIRA, Marcia Aparecida Blaskovski, brasileira, casada, Supervisora de Faturamento, residente na Avenida Paraná nº 771, no Bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 3633470 SESP/SC e inscrita no CPF nº 004.910.679-17.

VICE TESOUREIRA, Priscilla Silvia Pereira, brasileira, união estável, do lar, residente na Rua Maringá nº 209, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 47340081 SSP/SP e inscrita no CPF nº 395.000.518-85.

SECRETÁRIA, Crislaine Cristina Quandt, brasileira, solteira, Confeiteira, residente na Rua Jorge Cavalleiro nº 103, no Bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 9.836.680 6 e inscrita no CPF nº 064.124.849-06.

VICE SECRETÁRIA, Patricia Ferreira Lima Souza, brasileira, casada, montadora, residente na Rua Travessa Maria Nenemann da Rosa, nº 44, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 10.830.085-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 101.367.479-06.

CONSELHEIRO FISCAL, Edson José Martins, brasileiro, casado, montador de móveis, residente na Rua Guarapuava nº02, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 3786552 SSP/SC e inscrito no CPF nº 003.932.359-55.

CONSELHEIRO FISCAL, Suele Aparecida Machado Matrindale, brasileira, casada, microempreendedora, residente na São Carlos, nº 120, no bairro de Avencal, Piên/PR, portadora do RG nº 104818862 SESP/PR e inscrita no CPF nº 083.099.899-38

CONSELHEIRO FISCAL, Renato Simão Chapieski, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Castro Alves, nº89, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 3.480.420-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 471.994.589-91.

SUPLENTE, Marise Negrelli Koehler, brasileira, casada, coordenadora, residente na Avenida Paraná nº 865, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portadora do RG nº 8.846.817-1 SESP PR e inscrita no CPF nº 054.728.649-09.

SUPLENTE, Eliton Jose Delgado, brasileiro, casado, caldeirista, residente na Rua Martin Luter King nº10, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 7.750.458 SESP/PR e inscrito no CPF nº 048.184.999-86.

SUPLENTE, Marcia Apª de Almeida Chapieski, brasileira, casada, auxiliar de produção, residente na Rua Castro Alves, nº89, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portadora do nº 033.101.209-02.



109

ASSESSOR TÉCNICO, Evaldo Alberto Martins, brasileiro, casado, inspetor de colégio, residente na Rua Paranaguá nº 785, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 9.158.290-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 039.981.379-98.

ASSESSOR TÉCNICO, Rafael Escobar Koehler, brasileiro, casado, autônomo, residente na Avenida Paraná nº 865, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 4426674452 SESP RS e inscrito no CPF nº 021.480.930-70.

ASSESSOR TÉCNICO, Marcelo Muchau, brasileiro, casado, soldador, residente na Rua João Hanusch, nº 380, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 8546906-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 051.553.749-79.

Trigolândia, 03 de março de 2026



Documento assinado digitalmente
CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA
Data: 03/03/2026 16:43:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira
Presidente

Associação Despertando Estrelas
CNPJ: 08.644.293/0001-51
Avenida Paraná, 1392- Trigolândia. Piên/Paraná
Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com



110

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ Nº: 08.644.293/0001-51

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 03/05/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 5161.ZMNU.1968
Emitida em 04/03/2026 às 09:41:35

Dados transmitidos de forma segura.

Voltar

Imprimir

111



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.644.293/0001-51
Razão Social: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE
Endereço: AVE PARANA 1392 / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

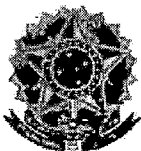
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030903201614462534

Informação obtida em 26/03/2026 11:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE
CNPJ: 08.644.293/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:53 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **67F2.3C4E.C478.EFBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.621/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 621/2026

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
08.644.293/0001-51

Inscrição Municipal nº 12033

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 1392 - TRIGOLANDIA Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Documento emitido em: Piên, 26 de Março de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 25/04/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 5ZXJ2G2QE52C4XCXR74.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Certidão nº: 63484213/2025

Expedição: 23/10/2025, às 14:30:12

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.644.293/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

115

CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 006/2026

Associação Despertando Estrelas

CNPJ 08.644.293/0001-51

Período de apuração: Exercício 2025

***Finalidade da Certidão: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COM AS
PRESTAÇÕES DE CONTAS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR***

Certificamos na forma da Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, considerando também o disposto da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 bem como considerando o decreto municipal 214/2017 que a CERTIFICO, na forma do art. 3º, V da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a ***Associação Despertando Estrelas, CNPJ 08.644.293/0001-51***, está em situação **REGULAR** em relação aos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a da lei complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Certidão emitida em 24/03/2026

Válida até 23/05/2026

Fornecimento gratuito.

CRISTIANO QUADROS
MATRÍCULA 104833 - Contador

MARINA R. P. MARINHO
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 934, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELA S.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2007 - Legislativo.

FRANCISCO MARQUES NETO, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Despertando Estrela s, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.644.293/0001-51, com sede à Rua Guarapuava, s/nº, no distrito de Trigolândia, Município de Piên.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2007.

FRANCISCO MARQUES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Diretor de Administração e Finanças.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2011

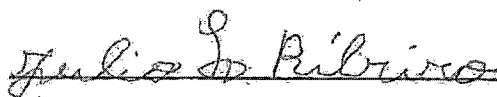
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 01/2025

Nome/Razão social:	ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS
CNPJ:	08.644.293/0001-51
Endereço:	AVENIDA PARANÁ, 1392, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
E-mail:	adespertandoestrelas@yahoo.com
Telefone:	(41) 3632-1706
Inscrição Municipal:	ISENTA
Inscrição Estadual:	ISENTA
Presidente da Entidade:	CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA
RG: 10.363.446-6	CPF: 087.970.099-89
Objeto Social: Atividades culturais, artísticas, esportivas, artesanais à criança e adolescentes no contraturno escolar.	

Certificamos que a entidade acima identificada se encontra registrada no Cadastro de Inscrição de Entidades, neste Conselho, nos termos da Lei nº 689/98, tendo apresentado os seguintes documentos;

- Cópia de ata de eleição e posse de atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Júlio Lemes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(Resolução do CMAS nº 12/2023)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 02 (dois) anos, a partir da data de emissão.

Emitido em 27/08/2025.

**PROJETO DE LEI 51/2025
EMENDA IMPOSITIVA 2026**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

A Associação Despertando Estrelas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001-51, situada na Avenida Paraná, 1392, Trigolândia, Piên/PR, CEP 83.860.000, por intermédio da representante legal presidente Sra. Claudinéia Rodrigues Leal Cerqueira, portadora do RG nº 10.363.446-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.970.099-89 declara para os fins que nenhum dos dirigentes ou controladores da requerente é membro do Poder Executivo do Município de Piên ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidor público vinculado ao Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Por se verdade, firma o presente.

Piên, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA
Data: 03/03/2026 17:02:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Claudinéia Rodrigues Leal Cerqueira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

119

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39129960-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.644.293/0001-51**

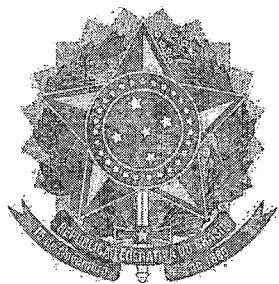
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



120

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CPF/CNPJ: 08.644.293/0001-51

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

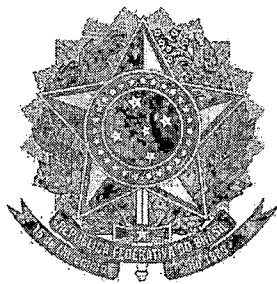
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:05 do dia 04/03/2026 , com validade até o dia 03/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6hPXq5kAH18EgWHxdPIIm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



121

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CPF/CNPJ: 08.644.293/0001-51

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

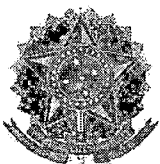
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:05 do dia 04/03/2026 , com validade até o dia 03/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6hPXq5kAH18EgWHxdPIIm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Ministério da
Fazenda**



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

08.644.293/0001-51 - ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

122

Estou Inscrito?

123

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN** < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (08.644.293/0001-51).

Digite o CPF ou CNPJ: 08644293000151

Continuar

Limpar



Privacidade - Termos de
Utilização

**PROJETO DE LEI 51/2025
EMENDA IMPOSITIVA 2026**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E OPERACIONAL PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.**

(Em atendimento ao disposto na alínea “c”, inciso V, do art. 33, da Lei 13.019/2014)

A Associação Despertando Estrelas pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, com sede na Rua Avenida Paraná, nº 1392, bairro Trigolandia, Município de Piên/Pr, fone (41) 3632 1706, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 001/2007 de de 22 de março de 2007, neste ato representada pelo seu(a) presidente senhor(a) Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, Microempreendedora, casada, portador do RG nº 10.363.446-6, inscrito no CPF sob nº 087.970.099-89, residente e domiciliado na Rua Avenida Paraná, 1392, bairro Trigolandia, nº 1392, Município de Piên, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de instalações, condições materiais, estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica, operacional e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme documentos anexos.

Piên/PR, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA
Data: 03/03/2026 16:45:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira

Associação Despertando Estrelas
CNPJ: 08.644.293/0001-51
Avenida Paraná, 1392- Trigolândia. Piên/Paraná
Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

**PROJETO DE LEI 51/2025
EMENDA IMPOSITIVA 2026**

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

A Associação Despertando Estrelas pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, com sede na Rua Avenida Paraná, nº 1392, bairro Trigolandia, Município de Piên/Pr, fone (41) 3632 1706, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, Microempreendedora, casada, portador do RG nº 10.363.446-6, inscrito no CPF sob nº 087.970.099-89, DECLARA, sob as penas da lei, que o endereço acima citado, é necessário à execução do objeto desta entidade.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Piên, 02 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA
Data: 17/03/2026 15:04:14-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira
Presidente

**PROJETO DE LEI 51/2025
EMENDA IMPOSITIVA 2026**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

(Em atendimento ao disposto na alínea “a” e “b”, inciso V, do art. 33, da Lei 13.019/2014.)

Associação Despertando Estrelas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, com endereço na Avenida Paraná, nº 1392, Bairro Trigolandia, município de Piên/PR, CEP: 83860-971, fone para contato (41) 3632 1706, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, Microempreendedora), casada, portador do RG nº 10.363.446.-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.970.099-89 residente e domiciliado na Rua Jorge Cavalheiro, nº S/N, bairro Campina dos Crespins, Município de Piên/Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Possui 18 (Dezoito) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possui experiência prévia de 8 (Oito) anos na realização das atividades, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Piên, 03 de março de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA
Data: 03/03/2026 16:38:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira
Presidente



PIÊN
PREFEITURA

127

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Aponte a câmera do celular para
validar o documento

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
ALVARÁ Nº 005/2026		PROTOCOLO Nº 2009/2026	
À Empresa: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE			
Nome Fantasia:			
CNPJ: 08.644.293/0001-51	SEDE: MATRIZ	Insc Mun: 12033	Insc Est:
Endereço: AVENIDA PARANA, 1392 - TRIGOLANDIA Piên - PR CEP: 83860000			
Atividade Principal: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
Secundária(s):			
Início das Atividades: 18/11/2013 00:00:01		Validade deste documento: 31/12/2026 00:00:00	
Informações Complementares:			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES.			
CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
Chave de autenticação: 5ZXJ2CXMTJZX58R3QH.			

Piên/PR, 12 de Janeiro de 2026 17:58:14.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Área de Receitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 128

CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 006/2026

Associação Despertando Estrelas

CNPJ 08.644.293/0001-51

Período de apuração: Exercício 2025

**Finalidade da Certidão: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COM AS
PRESTAÇÕES DE CONTAS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

Certificamos na forma da Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, considerando também o disposto da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 bem como considerando o decreto municipal 214/2017 que a CERTIFICO, na forma do art. 3º, V da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a **Associação Despertando Estrelas, CNPJ 08.644.293/0001-51**, está em situação **REGULAR** em relação aos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a da lei complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Certidão emitida em 24/03/2026

Válida até 23/05/2026

Fornecimento gratuito.

CRISTIANO QUADROS
MATRÍCULA 104833 - Contador

Marina R. P. Marinho
MARINA R. P. MARINHO

COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

CONTA

FONE SANEPAR: 0300-200-0115

 NOME DO CLIENTE ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS MATRÍCULA 2023.9669
 ENDEREÇO ET PIEN CAMPINA DOS CRISPINS Nº 1392 Nº LADO Nº FRENTE

CEP 83.860-800 LOCAL ITAGOLANDIA

ROTEIRO DE LEITURA 473-47-22-827-56405 HIDRÔMETRO 724502217340-4-1 CAT. RES. COM. IND. UTP. POP. 078 - - - 801 - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Côr	Olor	Sabor	Cond. Total	Definições no verso
Nº Mínimo das Amostras Exigidas	10	10	10	0	10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	38	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	36	10	
Conclusão	Todas as amostras atenderam a legislação.					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2026	PAGO	PAGO										

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS TAXA DE LIXO

PREFEITURA(R\$)

SANEPAR(R\$)

19,14

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
UTP Mínimo	5	AGUA	AGUA
De 6 a 10m3	5	2,48	12,45
			ESGOTO

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26
	12	6	8	9	10	12	12	12	10	6	A
DIAS DE CONSUMO	31										
DATA LEITURA	10/03/2026										
LEITURA ANTERIOR	AUSENTE										
LEITURA ATUAL	203										
CONSUMO/m3	10										
REFERÊNCIA	03/2026										
MOTIVO DA AUSENÇA DE LEITURA											
MÉDIA DE CONSUMO/m3											
ÚLTIMOS 5 MESES											
VENCIMENTO	22/03/2026										
PREVISAÇÃO PROXIMA LEITURA	08/04/2026										
AGUA	109,20										
ESGOTO											
SERVIÇOS	19,14										
TOTAL	128,34										

 EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 DENUNCIE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER - LIGUE 181.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 11,41

 AUTENTICAÇÃO NO VERSO 82600000001-6 28340109202-0 60322202396-3 89032026619-4
 OBSERVAÇÕES NO VERSO
 COMPROVANTE CLIENTE


CTRL:2023.9669.0326.6102

ROTEIRO:473-47-22-827-56405

B63D6B23EB0FCED47037FF005E6005A078DEEDF5F7EFafa3018D0CD68C77C46F

2023.9669 03/2026 6 1 22/03/2026 128,34



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

 AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX





PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 2720/2026

130

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$96.395,67 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

10.001.08.244.0012.2028.3.3.50.41.00.00 Conta: 3160

6) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Saldo Atualizado em 02/04/26 às 11:03 hrs R\$ 0,00

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ **Necessita suplementação.**

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
02/04/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
02/04/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos financeiros.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
21/4/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2720/2026

OBJETO: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Considerando as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2026, através dos vereadores Sr. Almir Pedro Mielke, Sr. Altevir Antônio Minikivski, Sr. Kelvin Michael da Silva, Sra. Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Sra. Maria Edilene Kurovski Lwnschow, Sr. Aldo Rui Alves de Lima e Sra. Seandra Cordeiro de Oliveira, para destinação de recursos financeiros para Associação Despertando Estrelas, sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão social de crianças, adolescentes e jovens no Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, educacionais e de informática no período extraescolar, por meio de serviço voluntário e atividades custadas por convênios, parcerias, doações e emendas parlamentares, visando ao desenvolvimento de habilidades, competências socioemocionais e fortalecimento da formação cidadã.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



Prefeitura de
PIÊN

Secretaria de Administração e Finanças

Assessoria de Licitações e Contratos

132

☒ Autorização da autoridade competente.

☐ No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

☐ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 30 de março de 2026


MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2026



Protocolo 2720/2026

Assunto: "Solicitação de celebração de parceria por meio de termo de fomento com a Associação Despertando Estrelas - ADE

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria competente para abertura de "Inexigibilidade de licitação para repasse de valores de recursos dirigidos para a Associação Despertando Estrelas - ADE, para *"celebração de parceria, por meio de termo de fomento"*.

O processo veio acompanhado do requerimento, termo de referência, estatuto da entidade, ata de assembleia geral, plano de trabalho, além de outros documentos imprescindíveis para o presente caso.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, porém o próprio comando Constitucional citado já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quanto a concorrência não poder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "É inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação,



Página 1 | 5



consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição."

Além disso, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, ficou definido novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

A regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil. Apesar dos esforços em aperfeiçoar o instituto do convênio, por exemplo, persistiu a necessidade de implementar normas mais adequadas às peculiaridades das Organizações da Sociedade Civil, cujas relações com o Poder Público possuem características diversas daquelas decorrentes da descentralização de recursos realizadas entre entes públicos.

Esse marco privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de contas. Representa um avanço nas relações da Administração Pública com o terceiro setor na direção da segurança jurídica, da eficiência e da democratização de resultados; através de ações pautadas na consensualidade e efetividade da aplicação dos recursos públicos para o desenvolvimento de uma política social que realmente caminhe no sentido de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse sentido leciona Márcio dos Santos Barros:

"O regime jurídico estabelecido pela lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, devendo obedecer aos princípios que tradicionalmente regem as licitações e contratações públicas (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.462/2011), e outros mais que são relacionados no art. 5º, inclusive o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, em suas diversas vertentes. Estabelece, ainda, aparentemente de forma exaustiva, no art. 6º, nove diretrizes fundamentais do regime jurídico de fomento ou de colaboração, dentre os quais merece ser citada a priorização do controle de resultados, ou seja, da efetividade da parceria."



A parceria compreende qualquer modalidade prevista na Lei 13.019/2014, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e tendo como objetivo a realização de ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

A referida lei institui um novo regime jurídico próprio para a celebração das parcerias entre Estado e as Organizações da Sociedade Civil, substituindo o convênio pelo termo de colaboração e o termo de fomento. O Termo de Colaboração (art. 16) é adotado para a implementação de políticas públicas de sua iniciativa que envolvam a transferência de recursos financeiros. O Termo de Fomento, por sua vez, para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que, também, envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 17).

Conquanto a seleção de organizações da sociedade civil por meio de chamamento público seja a regra, a Lei nº 13.019/2014 também prevê hipóteses de dispensa e inexigibilidade de procedimento de seleção, conforme abaixo:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou



quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

Denota-se dos incisos I e II do artigo 30, infere-se que o fundamento que autoriza a dispensa do chamamento público no novo marco regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil é similar ao que autoriza dispensar o procedimento licitatório.

Portanto, mesmo havendo a possibilidade jurídica de competição, em razão da situação emergencial, dispensa-se o chamamento público.

O projeto apresentado pela Associação Despertando Estrelas - ADE, tem como foco a execução do projeto oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, educacionais e de informática no período extraescolar, por meio de serviço voluntário.

Com base no apresentado, o projeto se enquadra perfeitamente no disposto no artigo 31 da já citada Lei, posto que, não há viabilidade de competição entre as demais organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do plano de trabalho.

Desta feita, a realização da formalização da parceria por dispensa de chamamento público é medida excepcional e revela-se imprescindível e eficiente no presente caso.

Conclusão

Neste sentido, concluímos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade** da formalização do termo de fomento, através de inexigibilidade de licitação, com base no permissivo legal expresso no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, observada a devida justificativa e o cumprimento de todos os procedimentos dos artigos 33 aos artigos 38, da Lei 13.019/2014.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC nº 155.020 – Min. Celso de Mello).



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

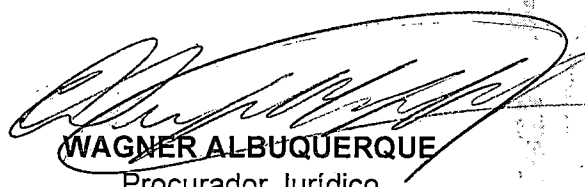
137

(41) 3632-1136

análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên(PR), 02 de abril 2026.


WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2720/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikovski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauén, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

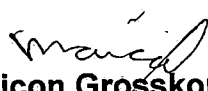
VALOR: R\$ 96.395,67 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2028.3.3.50.41.00.00 Conta: 3160

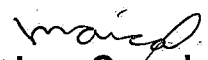
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 06 de abril de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data: 06/04/2026, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2026, que tem como objeto Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira, em favor do proponente **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE, CNPJ: 08.644.293/0001-51** no valor total de R\$ 96.395,67 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2720/2026


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026****PROTOCOLO: 2720/2026**

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikovski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE****CNPJ: 08.644.293/0001-51**

VALOR: R\$ 96.395,67 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO 06/04/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 119 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA JOCIELE DE FATIMA CRUZ ALVES
para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **JOCIELE DE FATIMA CRUZ ALVES** portadora do CPF 066.***.***.*** classificado em 31º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 07 de abril de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn

Código Identificador:B43D33B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 006/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016/2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de abril de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
9º	LETÍCIA VASCONCELOS DOBELI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

141

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:F3FE4DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 018/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 018/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de abril de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
03º	THAIS DE LIMA DRANKA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:3F910D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

PROTOCOLO: 2720/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikowski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauén, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR: R\$ 96.395,67 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO 06/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:5305C5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

PROTOCOLO: 2716/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para Educação Inclusiva – pessoas portadoras de transtorno do espectro do autismo (TEA), vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piên (AMA), em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Vereadores Almir Pedro Mielke, Gabriel Busch, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Seandra Cordeiro de Oliveira, Simone Aparecida Vieira Portela Rauhen, Aldo Rui Alves de Lima e Kelvin Michael da Silva.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN - AMA
CNPJ: 34.696.848/0001-19
VALOR: R\$ 180.591,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e noventa e um reais).

AUTORIZAÇÃO 06/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:BD63A6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 08/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 24/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B217DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de itens de panificação em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 08/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 27/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EF5FE67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO** convocado (a) pelo Edital nº 00005/2026, residente e domiciliado na Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 67*****/SC e CPF 087.***.***.*** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:DC7A3F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 117/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Sirlene Maria Stein Claudino Matrícula: 431-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal Finanças Cargo ou função: Contadora

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 07/04/2026 (saída as 06:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: 142,18

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Participar do encontro do SEBRAE sobre PRACELAR – Encontro de Políticas Públicas & Líderes em Movimento, um encontro para conectar lideranças e fortalecer o desenvolvimento dos municípios, com conteúdos sobre: Compras Públicas e desenvolvimento local, Inovação nos pequenos municípios, Automatização e Desburocratização, Cases de sucesso em Políticas Públicas, Palestras Magnas especiais

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabbana Jardins – Pato Branco

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 870

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de abril de 2026.

Solicitante da viagem: Sirlene Maria Stein Claudino

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Sirlene Maria Stein Claudino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2720/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 055/2026

**PARCERIA DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO
ESTRELAS - ADE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.644.293/0001-51, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1392, telefone 41 3632-1706 declarada de utilidade pública pela Lei nº 934, de 22 de março de 2007, neste ato representada por sua Presidente eleita na Assembleia Geral realizada em 27/03/2025, **SRA. CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA** brasileira, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, Campina dos Crespins, em Piên, Estado do Paraná, CPF: 087.xxx.099-xx residente e domiciliado na Av Paraná, nº 09, Tricolândia, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto: Repasse de recursos financeiros para Inclusão e Promoção Social, vinculada a Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevair Antônio Minikowski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lwnschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

Parágrafo único: Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela entidade e aprovado pela comissão de seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do CONCEDENTE:

1. Fornecer os recursos para execução do objeto pactuado;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente TERMO DE FOMENTO;
3. Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da PROPONENTE;
4. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
5. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da

Claudineia

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

144

Prefeitura de Piên;

6. Prorrogar, de ofício, a vigência da presente parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a PROPONENTE esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;
7. Avaliar, junto aos representantes da PROPONENTE, a execução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO;
8. Exigir da PROPONENTE a prestação de contas na forma contábil, correspondente a realização de despesas do último bimestre;
9. Comunicar à PROPONENTE acerca de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos referentes a presente parceria ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;
10. Em caso de não satisfação das pendências de que cogita o item anterior, apurar eventuais danos e comunicar o fato à PROPONENTE para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
11. Quando constatada a má aplicação dos recursos públicos que houverem sido transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial.

II – São obrigações da PROPONENTE:

1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do TERMO DE FOMENTO;
2. Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado, na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho, somente sendo permitida a contratação de serviços de terceiros caso haja previsão no Plano de Trabalho, ou em virtude de fato superveniente e imprevisto, devidamente justificado, e desde que aprovado pelo CONCEDENTE;
3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
4. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membros da Comissão Especial de Avaliação e Análise de Projetos, bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
5. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
6. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
7. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE FOMENTO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução.
8. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

Claudineia

V

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

9. Identificar o número do presente TERMO DE FOMENTO no corpo dos documentos de despesas;
10. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;
11. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
12. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, sendo vetada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
13. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;
14. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;
15. Efetuar todas as movimentações relacionadas ao recurso deste TERMO DE FOMENTO em conta bancária específica e exclusiva para a execução da parceria objeto do presente instrumento;
16. Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
17. Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
18. Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;
19. Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública;
20. Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
21. Não realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
22. Não realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
23. Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente TERMO DE FOMENTO, bem como, os decorrentes da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;
24. Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
25. Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
26. Comunicar o CONCEDENTE quanto à substituição dos responsáveis pela PROPONENTE, assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Claudineia

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

146

27. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes desta parceria, quando for o caso;
28. Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;
29. Informar o CONCEDENTE sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;
30. Na forma contábil, prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros, devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da Legislação vigente e conforme Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;
31. Atender as recomendações, exigências e determinações do CONCEDENTE e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
32. Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
33. As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;
34. Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
35. Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e na Resolução nº 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitem com a Lei Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, o valor de R\$ 96.395,67 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) divididos em 9 parcelas conforme previsão abaixo:

1ª parcela Abril/2026	2ª parcela Maio/2026	3ª parcela Junho/2026	4ª parcela Julho/2026	5ª parcela Agosto/2026
R\$ 21.990,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63
6ª parcela Setembro/2026	7ª parcela Outubro/2026	8ª parcela Novembro/2026	9ª parcela Dezembro/2026	
R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	

§ 1º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela administração pública.

§ 2º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 3º O Conselho Municipal de Piên autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado.

Claudineia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

§ 4º O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo anterior somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo Conselho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custeio do presente ajuste correrão à conta do Orçamento Municipal:

Dotação Orçamentária	Secretaria
10.001.08.244.0012.2028.3.1.90.11.00.00, Conta: 3160, Fonte: 0000	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência e execução do presente TERMO DE FOMENTO se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026, a qual poderá ser prorrogada, através de termo aditivo.

§ 1º A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil/entidade, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

§ 2º A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

§ 3º Caberá ao Município providenciar a publicação do extrato do presente TERMO DE FOMENTO no órgão oficial de imprensa do Município de Piên, no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil/entidade deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no presente TERMO DE FOMENTO.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial bimestralmente, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parceria

§ 3º A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

§ 4º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil/entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 5º O prazo referido no item anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação,

Claudemira

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

148

prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização será realizado pela fiscal Larissa do Carmo Honório – Matrícula 4766101, Anderleia Diana Cardoso das Neves (SUPLENTE) – Matrícula 4766039.

§ 1º A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da OSC, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 2º A gestora da transferência, juntamente com a Comissão Especial anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo de fomento, elaborará pareceres e visitas técnicas, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas de execução, encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Fica a **PROPONENTE** obrigada a restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o tesouro do Município, quando:

1. Não for executado o objeto desta Parceria;
2. Não for apresentado, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
3. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste TERMO DE FOMENTO;

Parágrafo único. Compromete-se, ainda, a **PROPONENTE**, a recolher à conta da concedente o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, ainda que não tenha feito a aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, conforme disposição dos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14133/2021, no que não contrariar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme abaixo:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Constitui motivo para rescisão do presente TERMO DE FOMENTO o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou ainda incorreção de informação em qualquer dos documentos apresentados.

§ 2º O presente ajuste poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento das obrigações enumeradas na cláusula segunda, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Claudineia

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

149

Conforme o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

Fazem parte do presente TERMO DE FOMENTO:

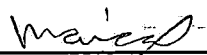
- a) O Plano de Trabalho;
- b) Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 2720/2026 - Inexigibilidade 055/2026.

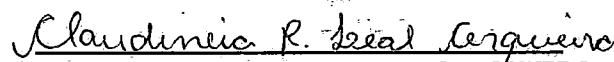
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir questões referentes ao presente ajuste.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Piên/PR, 08 de abril de 2026

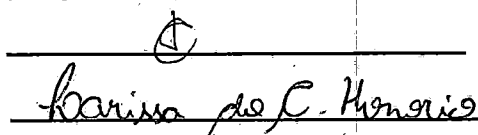

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO
MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCEDENTE


CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA
ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE
PROPONENTE

Testemunhas:

Nome: Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragos

Nome: Larissa do Carmo Honório



amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a comporem a Comissão de Análise de Amostra de generos alimentícios para o ano de 2026.

Maikeli Senn, Cristiano Quadros, Doroti de Fátima Pieckocz, Daiane dos Santos e Marina do Carmo Stracke de Lima.

Art. 2º O objetivo da análise da amostra é equivalência de rendimento, qualidade, intensidade, sabor, aspecto, garantindo que o físico condiz com o apresentado.

Art. 3º Cabe a Comissão analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar a ata de avaliação através de relatório a Comissão de Licitação a qual deverá informar o resultado através de documento, caso a amostra seja reprovada a mesma deverá convocar os próximos colocados para apresentação da amostra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piên, 08 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:A74784CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 08 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES** convocado (a) pelo Edital nº 007/2026, residente e domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, Santa Felicidade, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 15****-*/PR e CPF 054.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:426DF925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2716/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 056/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 180.591,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e noventa e um reais)
divididos em 9 parcelas conforme previsão abaixo:

1ª parcela Abril/2026	2ª parcela Maio/2026	3ª parcela Junho/2026	4ª parcela Julho/2026	5ª parcela Agosto/2026
R\$ 18.199,00	R\$ 22.399,00	R\$ 18.199,00	R\$ 22.399,00	R\$ 18.199,00
6ª parcela Setembro/2026	7ª parcela Outubro/2026	8ª parcela Novembro/2026	9ª parcela Dezembro/2026	
R\$ 22.399,00	R\$ 18.199,00	R\$ 22.399,00	R\$ 18.199,00	

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para Educação Inclusiva – pessoas portadoras de transtorno do espectro do autismo (TEA), vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piên (AMA), em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Vereadores Almir Pedro Mielke, Gabriel Busch, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Seandra Cordeiro de Oliveira, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Aldo Rui Alves de Lima e Kelvin Michael da Silva.

Fiscal Administrativo: Rosangela Maidanchen Zappe – Matrícula nº 4765987 e Marina do Carmo Stracke de Lima – Matrícula nº 4765951

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 08 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B45576D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2720/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 055/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para Inclusão e Promoção Social, vinculada a Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikovski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lwnschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

VALOR TOTAL: R\$ 96.395,67 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) divididos em 9 parcelas conforme previsão abaixo:

1ª parcela Abril/2026	2ª parcela Maio/2026	3ª parcela Junho/2026	4ª parcela Julho/2026	5ª parcela Agosto/2026
R\$ 21.990,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63
6ª parcela Setembro/2026	7ª parcela Outubro/2026	8ª parcela Novembro/2026	9ª parcela Dezembro/2026	
R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	R\$ 9.300,63	

Fiscal Administrativo: Larissa do Carmo Honório

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 08 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2410A9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - PSS 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS **R E S O L V E:**

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº 06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
100	Marli de Oliveira de Paula	10º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

RG

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
k) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 08 de abril de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em ____/____/____

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) do CPF/MF nº _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em ____/____/____

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF sob nº _____, **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/____

(Modelo)

AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, C.P.F. nº _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40.
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

152

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Requisição Compra N°
3396/2026	Estimativa	09/04/2026	2389	86123

Licitação	
Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	55/2026 de 06/04/2026

Contrato/Aditivo:								
Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada

Fornecedor				Matrícula		CPF/CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE				12448-6		08.644.293/0001-51	
Endereço				Tipo de conta bancária		Banco	
AV PARANA,1392 -				Conta corrente		104	
Cidade/UF		CEP	Bairro	Fone		Agência	
Piên/PR		83860-000	TRIGOLANDIA			4609 - 4	
						357 - 0	

Classificação da despesa		
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo Anterior
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 96.395,67
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Empenhado
3350411500	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 96.395,67
3160	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento às emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altair Antônio Minikivski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauhen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

Pagamento será realizado em nove parcelas. Sendo os períodos e valores:

Abr/2026	R\$ 21.990,63
Mai/2026 a Dez/2026	R\$ 9.300,63 cada parcela.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29650	Celebração de parceria entre o Município de Piñ/PR e ADE		SERV - 9'0000	10.710,63	96.395,67
Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei n° 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikovski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauem, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.					

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	69111511/2025	11/05/2026
CERTIDÃO FGTS	2026030903201614462534	19/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	2134.45F8.BEBF.3A98	11/05/2026

Katie C Ingoso

**KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
FRAGOSO**